



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017**

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 002/2017, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 17163/2017 de interesse da **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Pública**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2413/2006, Decretos Municipais Nºs 2.355/2005 e subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666 e Lei Complementar Nº 123/06 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA INTEGRADO QUE FORNEÇA DADOS E ESTATÍSTICAS DE TRÂNSITO, REGISTRO DE IMAGENS DE INFRAÇÕES E MONITORAMENTO DE OCORRÊNCIAS DOS AGENTES PÚBLICOS PARA QUE A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E ORDEM PÚBLICA (SETTOP) REALIZE O GERENCIAMENTO, AUTUAÇÃO E PROCESSAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES, BEM COMO OBTENHA INFORMAÇÕES QUE SERVIRÃO DE BASE PARA AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO A FIM DE MELHORAR O TRAFEGO E GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NESTE MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA.** Comunica que receberá os envelopes de “**Proposta de Preços**” e “**Documentos de Habilitação**” no dia 17 de janeiro de 2018 às 09h00min. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

A Abertura da Sessão Pública inicial do Processo Licitatório acontecerá no Departamento da Comissão Permanente de Licitação – COPEL, localizada na Praça Martiniano Maia - Nº 25 - 1º Andar - Sala 02 - Centro – Lauro de Freitas/ Bahia – CEP 42700-000.

DATA: 17/01/2018.

HORÁRIO: 09h00min - Horário da Bahia.

PRAZO: Prazo da Ata de Registro de Preços – 12 (doze) meses.

FORMA DE FORNECIMENTO: Mediante solicitação da Secretaria Solicitante.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal Nº 10.520/2002 e Alterações;
- 1.2. Lei Federal Nº 8.666/93 e Alterações;
- 1.3. Lei Complementar Nº 123/06 e Alterações;
- 1.4. Decreto Municipal Nº 2.355/2005;
- 1.5. Decreto Municipal Nº 2.413/2006;
- 1.6. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO DE LICITAÇÃO

2.1. O presente **Pregão Presencial para Registro de Preços** tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA INTEGRADO QUE FORNEÇA DADOS E ESTATÍSTICAS DE TRÂNSITO, REGISTRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

DE IMAGENS DE INFRAÇÕES E MONITORAMENTO DE OCORRÊNCIAS DOS AGENTES PÚBLICOS PARA QUE A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E ORDEM PÚBLICA (SETTOP) REALIZE O GERENCIAMENTO, AUTUAÇÃO E PROCESSAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES, BEM COMO OBTENHA INFORMAÇÕES QUE SERVIRÃO DE BASE PARA AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO A FIM DE MELHORAR O TRAFEGO E GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NESTE MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA.

03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta Licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços – (Envelope “A”) e os Documentos de Habilitação – (Envelope “B”) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

3.2. A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme Anexo III, que deverá ser apresentada por fora do Envelope Nº 01 Proposta de Preços, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento, conforme item 04.

3.2.1. A Pregoeira se reserva no direito de promover diligências a respeito de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública ou a respeito de punição com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o Certame, nos termos do Artigo Nº 43 § 3º da Lei Nº 8.666/93.

3.3. Requisitos para apresentação da(s) Propostas Preços, se não obedecidas, irão determinar a desclassificação do licitante:

3.3.1. As Propostas Preços de licitação deverão obrigatoriamente ser impressas por meio eletrônico ou, na falta do mesmo, devem ser datilografadas obedecendo alguns requisitos básicos:

- a) Serem impressas em papel timbrado da empresa licitante;
- b) Serem datadas do dia da entrega dos envelopes;
- c) Ser transcrito o objeto da licitação de forma clara e precisa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

d) Conterem a marca/modelo dos equipamentos ofertados.

3.3.2. Quanto ao preço do produto ou serviço:

- a) Ser impresso em algarismo e por extenso;
- b) Para serviços, conter planilha de formação de preço;
- c) Declaração de Inclusão de Impostos.

3.3.3. Conter as seguintes informações adicionais:

- a) Validade da Proposta;
- b) Dados Bancários;
- c) Declarações solicitadas neste Edital.

3.4. Poderão participar deste **Pregão Presencial** quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- c) Comproven possuir os documentos de Habilitação requeridos no Item 6 – **Documentação de Habilitação**.

3.4.1. Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e aquelas estabelecidas neste Edital, da forma a seguir.

3.4.2. Em se tratando de consórcio, as participações de empresas ficam condicionadas, além das exigências contidas neste EDITAL, ao atendimento dos seguintes requisitos:

3.4.2.1. Apresentação de instrumento prévio de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, registrado nos órgãos competentes, que não deverá revelar dado contido nas PROPOSTAS COMERCIAIS, do qual constem em cláusulas próprias:

- a) Denominação do consórcio;
- b) Composição do consórcio e indicação da empresa líder, à qual serão conferidos amplos poderes para representar os consorciados, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante a LICITAÇÃO, podendo, inclusive, assumir obrigações perante a Administração Pública, que, na hipótese de consórcio entre empresas nacionais e estrangeiras, será sempre empresa nacional.
- c) Compromissos e obrigações dos consorciados, entre si e em relação ao objeto da LICITAÇÃO, com a especificação, inclusive, se for o caso, da divisão das atividades relacionadas à prestação dos serviços entre as empresas consorciadas;
- d) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados sob consórcio na fase de LICITAÇÃO e durante a execução do CONTRATO, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do contrato até o seu recebimento definitivo;
- e) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a entrega da DOCUMENTAÇÃO até a assinatura do CONTRATO e daí por diante, exceto com autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Ordem Pública, desde que mantidas as condições de garantia constantes do edital e do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

3.4.2.2. A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação ou desclassificação do consórcio.

3.4.2.3. Os documentos de todas as consorciadas deverão ser apresentados de acordo com o previsto neste EDITAL.

3.4.2.4. A empresa consorciada fica impedida de participar de outro consórcio ou de oferecer proposta isoladamente nesta LICITAÇÃO.

3.4.2.5. O instrumento de consórcio não deverá revelar dados contidos na proposta, ainda sigilosos.

3.4.2.6. A empresa líder deverá ter amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

3.4.2.7. Todos os licitantes do consórcio deverão demonstrar experiência anterior nas atividades exigidas para a comprovação de capacidade técnica, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado, observadas as regras constantes do EDITAL e nos termos do artigo 33 da Lei nº 8.666/93.

3.5. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

- a) Empresas que estão sob processo de falência;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- c) Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.6. Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentem mais de uma proposta;

3.7. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente como, por exemplo, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH **(A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADAS EM CÓPIA AUTENTICADA)**;

4.1.1. Tratando-se de Representante legal, deverá apresentar cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de constituição, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. Tratando-se de Procurador deverá apresentar Procuração Pública ou Particular, **com firma reconhecida**, acompanhado de Contrato Social, Estatuto Social ou outro instrumento de constituição que comprove assinatura dos Sócios, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame, em nome do proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

4.1.3. Considerar-se-á ausente a licitante cujo preposto não detenha procuração específica ou delegação de poderes de representação específica;

4.1.4. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe do Pregão e juntados aos autos do Processo;

4.2. Tratando-se de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que a licitante se enquadra nas previsões da Lei Complementar Nº 123/06, apresentando documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

4.2.1. A falsidade ideológica ou material na declaração, objetivando os benefícios da referida Lei Complementar, caracterizará o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de outras penas e sanções correspondentes;

4.3. Cada credenciado poderá representar **apenas uma** licitante;

4.4 Os documentos de Credenciamento passarão a compor o processo;

4.5. Os documentos para exigidos nos itens 4.1., 4.1.1. e 4.1.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação 24 (vinte quatro) horas antes da abertura do Certame;

4.6. O não credenciamento de representante não impedirá a participação da empresa na Licitação, porém, será vedado ao portador da proposta manifestar-se em nome da licitante.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

5.1. A Proposta de Preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo **Preço Unitário e Global** em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas (2) casas decimais, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante e incluirá:

a) Valor Global do fornecimento, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, devendo o preço incluir todas as despesas com transporte, encargos fiscais, comerciais, previdenciários e trabalhistas, e quaisquer outros pertinentes ao objeto licitado:

b) Cotação do Valor Unitário, em real, para cada item cotado; em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso:

b.1) Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;

b.2) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

- c) Prazo mínimo de validade da Proposta de Preços é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na Proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á de 60 (sessenta) dias;
- d) Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse das certidões em plena vigência;
- e) Declaração do licitante que atende todas as características mínimas descritas no objeto licitado, conforme planilha e condições integrante do Termo de Referência, sob pena de no caso do não atendimento das mesmas, serem aplicadas todas as sanções cabíveis;
- f) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais.

5.2. Após a apresentação na sua Proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4. DA INSTALACAO E DAS AMOSTRAS

5.4.1. Os equipamentos deverão ser instalados após o recebimento da Ordem de Serviço no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

5.4.2. Ainda para garantir a eficiência da contratação e capacidade da licitante atender os requisitos mínimos previstos neste documento, a empresa **classificada em primeiro lugar e habilitada** poderá ser solicitada a apresentar amostra dos equipamentos e sistemas, podendo ser exigida uma amostra de cada modelo de equipamento e sistema a ser contratado, conforme as exigências previstas neste Edital, caso haja dúvidas técnicas por parte da SETTOP.

5.4.3. Deverá ser disponibilizado o sistema de hardware e software de uma central de controle.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

6.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

6.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) CND/ Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;
- g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h) Se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;
- i) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

6.3. Documentos Complementares

- a) Anexo III – Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação;
- b) Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

6.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica

6.4.1. Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, profissional de engenharia elétrica ou eletrônica ou de computação, nos termos do artigo 9º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 do Conselho Federal de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CONFEA, devidamente registrado no CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Licitação, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, de acordo com o §3º do art. 30 a Lei Nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

- a) A Certidão ou Atestado apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Serão aceitos atestados compatíveis e pertinentes àqueles especificados no objeto deste Edital, em um ou mais Contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.4. Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da Certidão deverá ser de até 30 (dias) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

6.5.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmos deverão estar assinados pelo Contabilista (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição do DHP (Declaração de Habilitação Profissional) do Contador, consoante disposto no CFC 871/2000;

6.5.3. A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, correspondente a R\$ 651.708,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos e oito reais);

6.5.4. No caso de **consórcio**, os documentos de qualificação econômico-financeira **deverão ser apresentados e atendidos por cada consorciada, sendo que:**

6.5.4.1. Será admitido o **SOMATÓRIO DOS VALORES DE CADA CONSORCIADO NA PROPORÇÃO DE SUA RESPECTIVA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO, apenas para atendimento do CAPITAL SOCIAL mínimo previsto no Item 6.5.3, devendo ser acrescido de 30% (trinta por cento) conforme estipulado no artigo 33, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

6.6. Será Inabilitado o Licitante:

- a) Que não atender às condições deste Edital;
- b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de Habilitação, fato com ela relacionado e que enseje Inabilitação.

6.7. Os Documentos exigidos para Habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor da Comissão Permanente de Licitação da Administração, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação **24 (vinte quatro) horas antes** da abertura do Certame.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, OS INTERESSADOS APRESENTARÃO INICIALMENTE À PREGOEIRA OU À SUA EQUIPE DE APOIO, DECLARAÇÃO, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONFORME MODELO ANEXO III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017**

- 7.1.** A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á de acordo com o roteiro estabelecido neste Capítulo;
- 7.2.** Aberta a Sessão Pública pela Pregoeira não mais serão admitidos novos proponentes;
- 7.3.** Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, na forma do item 4.3 deste Edital;
- 7.3.1.** Os Documentos de credenciamento passarão a compor o processo;
- 7.3.2.** O não credenciamento de representante não impedirá a participação da empresa na Licitação, porém, será vedado ao portador da proposta manifestar-se em nome da licitante.
- 7.4.** Recolhimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação";
- 7.5.** Abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;
- 7.6.** Análise, desclassificação das Propostas de Preços que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das Propostas que estejam em consonância com o exigido;
- 7.6.1.** Na classificação das Propostas, serão considerados, para fins de apuração do Menor Preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço do objeto ora licitado;
- 7.7.** Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
- 7.7.1.** Das rodadas de lances verbais participará o licitante que ofertar o Menor Preço e todos os demais cujas Propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do Menor Preço;
- 7.7.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores Propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;
- 7.8.** Rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes considerar necessário a Pregoeira;
- 7.8.1.** A convocação para a oferta de lances, pela Pregoeira, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do Menor Preço, devendo o lance ofertado cobrir o de Menor Preço. O primeiro lance verbal da Sessão Pública deverá cobrir o valor da Proposta escrita de Menor Preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das Propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes;
- 7.8.2.** O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 7.8.1, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das Propostas;
- 7.8.3.** Ordenamento das empresas por preço;
- 7.8.4.** Análise da Proposta de Menor Preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo a Pregoeira decidir motivadamente a respeito;
- 7.8.5.** Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso, quando poderá ser feita contraproposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017**

7.8.6. Verificação das condições de Habilitação do licitante que apresentar a Proposta de Menor Preço, passando para a análise da subseqüente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências Editalícias, até a apuração de Proposta que corresponda ao exigido;

7.8.7. Aclamação do licitante vencedor;

7.8.8. Vistos e rubricas, pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as Propostas, nos Documentos de Habilitação do vencedor e nos envelopes de Habilitação remanescentes.

7.8.9. Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

7.8.10. Adjudicação do objeto ao vencedor;

7.8.11. Fechamento e assinatura da ata da reunião pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;

7.8.12. Devolução dos envelopes "Documentos de Habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor;

7.8.13. No caso da Sessão Pública do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão Pública marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas, qualquer pessoa, na forma prescrita no Artigo 11 do Decreto Municipal Nº 2355/2005 poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolando o pedido, por escrito, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Santos Dumont – Km 2 - Estrada do Coco – Lauro de Freitas/Bahia no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas, apresentando os seguintes documentos: Contrato Social e CNPJ da empresa, e RG e CPF do representante que está dando entrada na solicitação de Impugnação;

8.2. Caberá a Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do Certame;

8.3. Apresentação de Impugnação após o prazo estipulado no subitem 8.1, não será conhecido;

8.4. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do Certame;

8.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da Sessão Pública ou depois da abertura dos envelopes de Propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.6. Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017**

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado na Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas; Apresentando os seguintes Documentos: Contrato Social e CNPJ da empresa, e RG e CPF do representante que está dando entrada na solicitação de Recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.1.1. Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, e assinados pelo representante legal da recorrente, sendo que não serão aceitos via e-mail, fax-símile, ou qualquer outro meio eletrônico;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento a Autoridade Competente, para homologação;

9.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na Sessão Pública;

9.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.5. O(s) Recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) à Secretaria de Administração de Lauro de Freitas, por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (dias) dias ou encaminhá-lo(s) à Procuradoria Geral do Município, para Parecer Jurídico;

9.6. Decididos os Recursos, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.7. Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Abertas as Propostas, a Pregoeira classificará o proponente que apresentar a Proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e as demais em valores sucessivos em até 10% (dez por cento), relativamente à de Menor Preço;

10.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) Propostas de Preços nas condições do item acima, a Pregoeira classificará todas as Propostas, até o máximo de três, incluindo a de Menor Preço Global, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas de Preços escritas;

10.3. Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da Proposta classificada de Maior Preço;

10.4. O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das Propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017**

- 10.5.** Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a Proposta escrita de Menor Preço e o valor estimado para a contratação;
- 10.6.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as Propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.7.** Sendo aceitável a Proposta de Menor Preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 10.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos;
- 10.8.1.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos;
- 10.8.2.** Nas situações previstas nos subitens 10.4, 10.5 e 10.8, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 10.9.** A Proposta será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na Sessão Pública do **Pregão Presencial** para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;
- 10.10.** A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da Proposta efetuada por lances na Sessão Pública do **Pregão Presencial**, entregar por escrito, Proposta definitiva e detalhada de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada;
- 10.11.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta;
- 10.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e o(s) licitante(s) presente(s);
- 10.13.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 11.1.** Nos casos de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentado documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;
- 11.2.** Todos os Licitantes, por ocasião da participação neste Certame, deverão apresentar em seu Envelope “B” toda a documentação exigida para fins de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição de acordo com a Lei Complementar Nº 123/2006 no Art. 43;
- 11.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais Certidões Negativas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

Positivas com Efeito de Certidão Negativa. (Lei Complementar Nº 123/2006 Art. 43, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar Nº 147/14);

11.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 11.3, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.5. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

11.6. Entende-se por empate, aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao Menor Preço;

11.7. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do Certame.

11.8. O disposto nos itens 11.5, 11.6 e 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, através da Procuradoria Geral do Município, convocará o(s) licitante (s) vencedor(es), por escrito, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis:

12.1.1. A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre o Município de Lauro de Freitas/Bahia e o(s) licitante(s) vencedor(es), do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo I e terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura;

12.1.2. Eventual contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Contratante, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. A critério da **Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – Secretaria Municipal da Administração**, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá a Ata de Registro de Preços, no prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à Proposta, aos lances e ao Edital e à respectiva Ata de Registro de Preços;

12.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

12.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – **Secretaria Municipal de Administração não está obrigada**, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

12.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação;

12.6. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 14 deste Edital e Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços/ entrega de materiais na Secretaria Municipal de Administração, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada;

13.2. A execução do objeto será feita conforme estipulado no **Anexo II – Termo de Referência**;

13.3. A Secretaria Municipal de Administração não aceitará os bens e/ou serviços objeto deste Edital em desacordo com este Edital e seu Anexo II – Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 14 deste Edital;

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

13.5. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas na fase de Habilitação do Certame licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

13.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial;
- e) Não manter a Proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução Total ou Parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a **02 (dois) anos**;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.3. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços;

14.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente;

14.5. Compete à Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário(a) Municipal de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 14.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017**

14.6. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 14.1 e 14.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

14.7. As sanções previstas no item 14.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

15. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1. A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços;

15.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

15.4. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos Documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das Propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação referente a este Pregão Presencial;

16.2. Após apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

16.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão Presencial;

16.4. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços;

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

16.6. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da Proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer Documentos, para fins de Habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas Propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

16.7. Este Edital e seus anexos, bem como a Proposta de Preços da vencedora, farão parte integrante do instrumento da Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

16.8. Os vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax e/ou ofício e/ou e-mail;

16.9. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua Proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

16.10. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na Sessão Pública originária do Pregão, devendo os convocados apresentarem os Documentos de Habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

16.11. Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de Habilitação na data da primeira Sessão Pública e que apresentar, na segunda Sessão, os Documentos que porventura estiverem vencidos;

16.12. Os licitantes remanescentes, a assinar a Ata de Registro de Preços respectivo, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvado os casos de vencimento das respectivas Propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de Habilitação;

16.13. A Nota Fiscal deverá ser emitida, manual ou eletronicamente, através do site da Secretaria Estadual de Fazenda (www.sefaz.ba.gov.br), conforme determina o Decreto Estadual Nº 9.265, de 14 de dezembro de 2004, e encaminhadas ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com as Certidões de praxe, a fim de que seja realizado o pagamento:

§1º – O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal for emitida conforme o exigido acima;

§2º – O descumprimento deste item acarretará a rescisão da Ata de Registro de Preços, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

16.14. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Santos Dumont – KM 2 - Estrada do Coco – Lauro de Freitas/ Bahia, no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas. Apresentando os seguintes Documentos: Contrato Social e CNPJ da empresa, e RG e CPF do representante legal da empresa.

17. DO FORO

17.1. Fica designado o foro da Comarca de Lauro de Freitas, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017**

18. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Ata de Registro de Preços;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Planilha Discriminativa;

Anexo V – Declaração de Observância ao Art. 7º, Inciso XXXIII, da Carta Magna.

Lauro de Freitas/ Bahia, 26 de dezembro de 2017.

Fernanda Borges Soares
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Validade: 12 (doze) meses

Aos _____ dias do mês _____ do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Sra. Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA INTEGRADO QUE FORNEÇA DADOS E ESTATÍSTICAS DE TRÂNSITO, REGISTRO DE IMAGENS DE INFRAÇÕES E MONITORAMENTO DE OCORRÊNCIAS DOS AGENTES PÚBLICOS PARA QUE A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E ORDEM PÚBLICA (SETTOP) REALIZE O GERENCIAMENTO, AUTUAÇÃO E PROCESSAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES, BEM COMO OBTENHA INFORMAÇÕES QUE SERVIRÃO DE BASE PARA AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO A FIM DE MELHORAR O TRAFEGO E GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NESTE MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA. Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 055/2017**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Administração**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame Licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

EMPRESA REGISTRADA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas é obedecer à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à Proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o Detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV e Termo de Referência, do Edital de Licitação do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 055/2017**;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços/ entrega de materiais no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada;

6.1.1. No caso do valor da Ata de Registro de Preços, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o Inciso II do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017**

- 6.2.** A execução dos serviços/ entrega de materiais será feita conforme estipulado no Termo de Referência;
- 6.3.** A Administração não receberá material fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo II – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 055/2017**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09;
- 6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
- 6.5.** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas na fase de Habilitação do Certame licitatório;
- 6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na presente Ata;
- 7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- 7.6.** Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** Prestar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo II – Termo de Referência do Edital **do Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 055/2017**;
- 8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017**

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de Habilitação exigidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 055/2017;**

8.6. Deverá informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial;
- e) Não manter a Proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução Total ou Parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a **02 (dois) anos;**
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços;

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente;

9.5. Compete à Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário(a) Municipal de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 14.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

9.6. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 14.1 e 14.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

9.7. As sanções previstas no item 14.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O gerenciador da ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

10.1.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

10.2. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.2.1. Caso o detentor da ata não concorde, **de forma justificada**, em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b)** convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017**

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU, em conformidade com o disposto no Art. 6º, Inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o **Processo Administrativo Nº 17163/2017**, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços - Nº 055/2017** e as Propostas, com Preços e Especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

EMPRESA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O amparo legal encontra-se na Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006; Decreto Municipal nº. 2.355/2005 e 2.413/2006 e subsidiariamente pela Lei Nº. 8.666 / 93, e alterações posteriores.

2 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar o procedimento de Ata de registro de Preço, sendo através de modalidade Pregão Presencial.

A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas pretende contratar empresa especializada em sistema integrado que forneça dados e estatísticas de trânsito, registro de imagens de infrações e monitoramento de ocorrências dos agentes públicos para que a Secretaria de Trânsito, Transportes e Ordem Pública (SETTOP) realize o gerenciamento, autuação e processamento das notificações, bem como obtenha informações que servirão de base para as estratégias de atuação a fim de melhorar o tráfego e garantir maior segurança no município de Lauro de Freitas.

O sistema é composto de hardware e software de forma a integrar os equipamentos instalados nas vias públicas do município com a central de análise de ocorrências e monitoramento que deverá ser instalada em local determinado pela SETTOP.

Fazem parte do sistema os seguintes equipamentos e subsistemas:

- Radar fixo com funções não metrológicas que registra infração de excesso de velocidade, avanço de semáforo e parada sobre a faixa de pedestres;
- Radar fixo que registra infração de excesso de velocidade;
- Sistema de talonário eletrônico e registro de ocorrências;
- Equipamento medidor de velocidade do tipo estático/portátil;
- Sistema de análise de dados e imagens que permite a consistência das autuações pelos agentes de trânsito, o processamento, e a instalação, manutenção e operação de uma Central de Processamento.

Compete a empresa contratada realizar a locação, instalação/implantação, manutenção e/ou operação dos equipamentos e sistemas acima mencionados e ficar responsável pela infraestrutura de conexão dos equipamentos em campo com a central de processamento.

Todos os equipamentos fixos de fiscalização deverão ser gerenciados por um sistema que envia os dados e imagens de forma on-line para um subsistema onde deve ser possível que os agentes de trânsito realizem a consistência das autuações. Esse sistema deve permitir o processamento, além da emissão de relatórios e dados estatísticos com base nas informações coletadas dos equipamentos.

A SETTOP será responsável após a consistência dos agentes de trânsito, pela impressão, envelopamento e envio dos autos respeitando prazos legais para emissão das autuações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

O objeto do certame coincide com objeto de vários contratos em diversos municípios e estados de todo país que também optaram por um único sistema para realizar desde o registro da infração até entrega da notificação impressa, conforme pesquisa constante nos autos do processo interno que originou este Termo.

A SETTOP, ciente de que o objeto contratado é comum as empresas do ramo, que a integração dos equipamentos e sistemas licitados é primordial para eficiência da contratação e que não há como demonstrar as vantagens técnicas e econômicas do fracionamento do objeto, optou por processar a licitação em lote único. Decisão consubstanciada na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A contratação pretendida visa possibilitar a realização dos objetivos da SETTOP de ordenar o tráfego e garantir uma maior segurança para motoristas e pedestres no trânsito da cidade. A SETTOP está desenvolvendo uma série de ações voltadas à reestruturação dos seus departamentos, buscando novas tecnologias e processos que possam auxiliar na missão de proporcionar um tráfego mais organizado, responsável, consciente e seguro.

A solução proposta permite otimizar os serviços da SETTOP e minimizar dificuldades decorrentes do escasso contingente de agentes públicos de trânsito e o aumento vertiginoso da frota de veículos fixos e flutuantes do município.

A escolha dos equipamentos e os locais onde serão instalados baseia-se em estudos técnicos prévios realizados em pontos estratégicos nos termos da Resolução 396/2011 do CONTRAN a fim de implementar medidas preventivas, educativas e coercitivas de combate ao desrespeito às regras de trânsito.

Os estudos técnicos demonstram a necessidade dos equipamentos de fiscalização e do monitoramento eletrônico de trânsito de modo integrado aos sistemas de análise, gestão e processamento de dados e imagens para a geração de autos de infração, emissão de relatórios e estatísticas de trânsito.

Os elevados índices de acidentes de trânsito geram inúmeros prejuízos e transtornos como obstrução das vias, mobilização dos agentes de trânsito, ambulâncias, etc. Sem falar que um acidentado normalmente necessita de um período de recuperação ocupando leitos hospitalares e permanecendo incapacitado ao trabalho por um período. E ainda, são inúmeras vidas humanas perdidas em acidentes que poderiam ter sido evitados através da implementação de medidas preventivas, tais como a que se pretende contratar.

A utilização dos meios tecnológicos disponíveis no auxílio a gestão de trânsito tem se mostrado uma das formas mais eficazes para a redução de acidentes de trânsito com casos de sucessos em vários municípios da federação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017**

É através da utilização dos equipamentos de fiscalização eletrônica que se busca garantir o cumprimento de velocidades dentro dos limites regulamentados, o respeito a sinalização semafórica e faixa de pedestres, dentre outras regras determinadas no Código de Trânsito Brasileiro. Equipamentos que tem sua eficiência comprovada e atestada quando operados de acordo com a legislação específica que rege a matéria. Nestes termos, os equipamentos fixos de fiscalização devem ser provados pelo INMETRO através de portaria de aprovação de modelo, comprovante de número de registro e os talonários deverão ser aprovados pelo DENATRAN.

Para atender ao objeto da SETTOP o sistema integrado devera auxiliar no gerenciamento, controle e operação do trânsito da cidade, proporcionando o atendimento ao interesse e as seguintes consequências:

- Ordenamento no trânsito para maior fluidez;
- Diminuição do número de acidentes de trânsito;
- Promoção de ações educacionais quanto ao comportamento dos usuários do trânsito;
- Análise de processos;
- Modernização dos sistemas de gerenciamento do trânsito;
- Consolidação da automação na gestão e operação do trânsito;
- Planejamento de tráfego;
- Obediência às regras de trânsito;
- Garantia da segurança dos usuários do trânsito;
- Aumento da produtividade das equipes de fiscalização;

Esse Termo de Referência apresenta aos interessados os requisitos necessários para a consecução de seus objetivos da SETTOP, impondo aos mesmos o oferecimento de propostas que contenham soluções tecnologicamente viáveis para o trânsito e que contemplem todas as suas especificidades. Este documento exprime os objetivos a serem alcançados com a contratação do objeto licitado, no sentido de melhorar sempre a qualidade do serviço público dedicado aos usuários dos sistemas de trânsito de Lauro de Freitas, observados os melhores critérios aplicáveis de engenharia de trânsito.

4. DADOS ESTATÍSTICOS

Lauro de Freitas é a 8ª maior cidade do Estado da Bahia, possui uma economia sólida e excelente infraestrutura. Possui uma área territorial de aproximadamente 59,905 km² e está posicionada em região estratégica, interligada por vias rodoviárias, situada dentro da região metropolitana de Salvador.

De acordo com o IBGE (www.ibge.com.br), a cidade tem atualmente uma população de cerca 163.449 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove) habitantes.

Lauro de Freitas possui uma frota veicular de 74.317 (setenta e quatro mil trezentos e dezessete) veículos, distribuídos conforme a seguir:



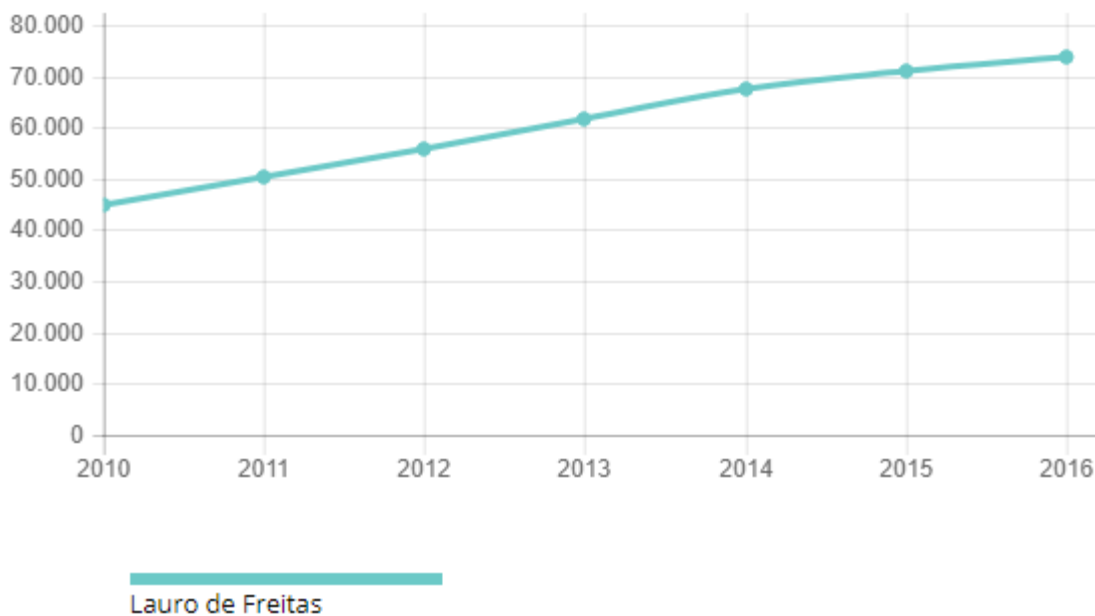
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

Variável	Lauro de Freitas
Automóveis	42.539
Caminhões	2.539
Caminhões-trator	215
Caminhonetes	6.934
Caminhonetas	4.031
Micro-ônibus	518
Motocicletas	11.680
Motonetas	1.180
Ônibus	785
Tratores	18
Utilitários	1.480

Fonte: DENATRAN (Abril - 2017)

Veículo (Unidade: veículos)

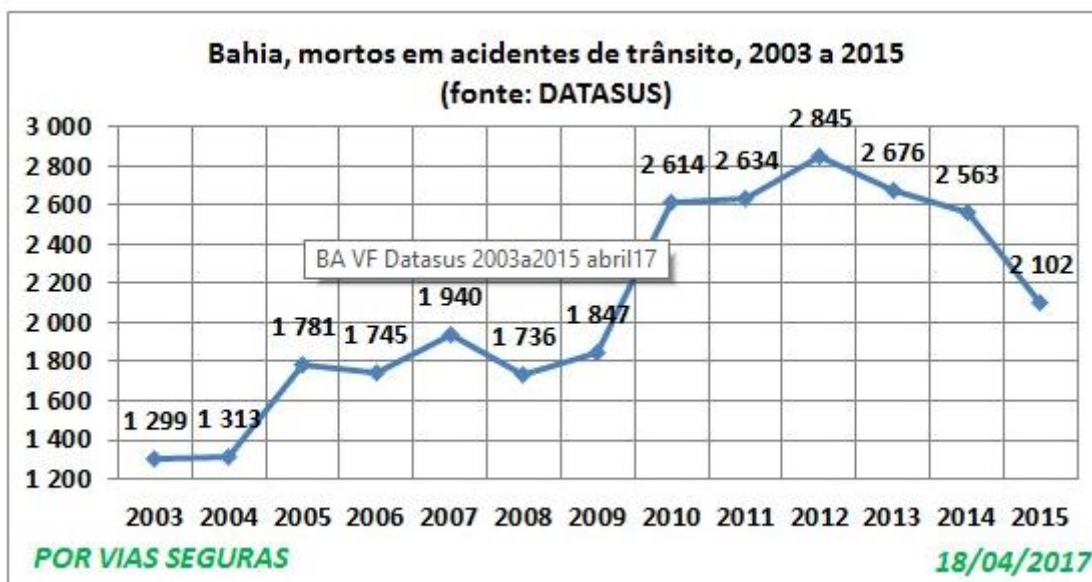
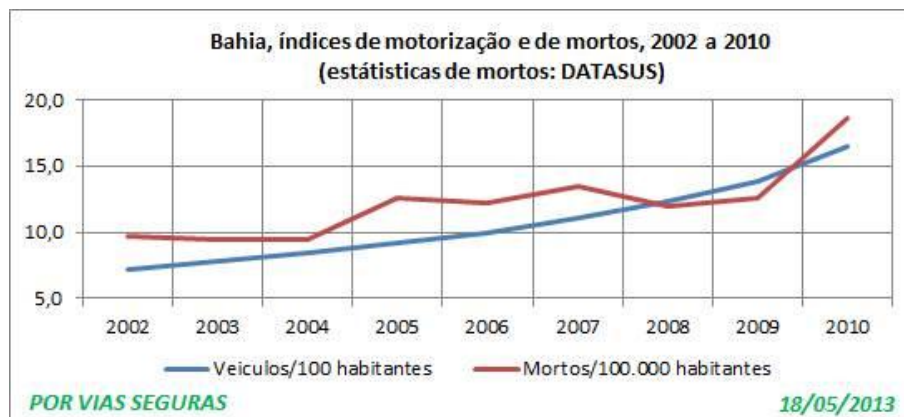




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

Frota que vem aumentando muito nos últimos anos assim como o número de acidentes fatais de trânsito como vemos nos quadros a seguir:



5. OS TERMOS DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Pelas mesmas razões técnicas já expostas no item 1 deste Termo de Referência a SETTOP para escolha da licitação em lote único, por força do seu poder discricionário e nos termos do artigo 33 da Lei nº 8.666/93, opta pela permissão à participação de empresas em consórcio, dando maior competitividade ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

Fica vedada a participação de cooperativas na presente licitação, inobstante o disposto na Lei nº 11.488/07, uma vez que a natureza dos serviços que se pretendem contratar exige haver habitualidade e subordinação da mão de obra utilizada na execução dos serviços, em conformidade com a Súmula nº 281 do Tribunal de Contas da União:

“É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”

Tendo em vista a diversidade de empresas do ramo que atendem ao objeto que pode ser caracterizado por comum porque todas as suas características estão objetivamente descritas no instrumento convocatório, todas elas comumente exigidas em editais com objeto semelhante, optou-se pela modalidade pregão presencial, nos termos do Art. 1º da Lei nº 10.520/2002:

“Art. 1º

[...]

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo, por meio de especificações usuais no mercado.**”

A escolha de tal modalidade fundamentou-se, também, na Súmula 257/2010 do Tribunal de Contas da União:

*“O uso do pregão nas contratações de **serviços comuns de engenharia** encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.”*

O pregão presencial permitirá que o responsável técnico da SETTOP possa acompanhar o certame e averiguar documentação técnica mínima exigida juntamente com a proposta de preços a fim permitir **continuação no certame apenas das empresas que tenham as mínimas condições técnicas e legais necessárias para atendimento do objeto - manuais e portarias de aprovação de modelo dos equipamentos/sistemas, indicação de marca e modelo, comprovação de que os equipamentos atendem as Portaria 544/14, 372/2012 do INMETRO.**

É certo que os sistemas e serviços a serem licitados configuram serviços que exigem conhecimentos específicos de engenharia sendo necessário, portanto, mão-de-obra especializada de engenharia elétrica ou eletrônica ou de computação nos termos do artigo 9º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 do Conselho Federal de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CONFEA.

Necessário, assim, que a licitante e futura contratada demonstre ter em seu quadro permanente profissionais com essas qualificações e com experiência no ramo de sistema de fiscalização eletrônica com características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação por meio de atestados devidamente registrados no CREA, conforme o caso, e disposto no Edital.

Ainda para garantir a eficiência da contratação e capacidade da licitante atender os requisitos mínimos previstos neste documento, a empresa **classificada em primeiro lugar e habilitada poderá ser solicitada a apresentar amostra dos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

equipamentos e sistemas, podendo ser exigida uma amostra de cada modelo de equipamento e sistema a ser contratado, conforme as exigências previstas neste Edital, caso houver dúvidas técnicas por parte da SETTOP.

6. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SISTEMA

a. REQUISITOS GERAIS DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DOS EQUIPAMENTOS FIXOS

- I. Atender integralmente a legislação vigente, tais como o CTB - Código de Trânsito Brasileiro, normas do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, resoluções do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, atualmente vigentes ou que venham a lhe substituir durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- II. Comprovar aprovação conforme a legislação vigente, atendendo integralmente às Portaria Inmetro nº 544, de 12 de dezembro de 2014, Portaria nº 372, de 17 de julho de 2012 do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, conforme o tipo de equipamento e funcionalidade.
- III. Possuir sensores, que não dependam de instalações no pavimento, capazes de captar a passagem veicular quando em situação caracterizada como infração com um aproveitamento de no mínimo 80% (oitenta por cento).
- IV. Registrar, no mínimo, 02 (duas) infrações por segundo.
- V. Funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- VI. Capturar as placas dos veículos flagrados em situação de infração, inclusive para as placas refletivas.
- VII. Registrar individualmente todas as infrações que eventualmente sejam cometidas simultaneamente pelos veículos.
- VIII. Possuir dispositivo indicador visual do status de seu funcionamento.
- IX. Possuir relógio que possa ser ajustado automática e remotamente pelo menos a cada hora e com desvio máximo de intervalo consecutivo de sincronização de 01 (um) segundo.
- X. Realizar a transmissão dos dados de fluxo e imagens captados de forma online para a Central.
- XI. Ter capacidade de reconectar automaticamente na hipótese de perda de conexão entre os equipamentos com a Central.
- XII. Possibilitar a coleta manual em dispositivos de armazenamento dos dados e imagens durante o período sem conexão e tornar a realizar a transmissão online quando retorno da conexão.
- XIII. Possuir sistema de iluminação do tipo anti ofuscante (Infravermelho), acionados somente no momento da captura das imagens noturnas dos veículos, para maior durabilidade do iluminador.
- XIV. Gerar imagens coloridas durante o dia que permitam identificar a olho nu a marca, a espécie e os caracteres alfanuméricos das placas dos veículos infratores.
- XV. Possibilitar auto ajustes ou agendamentos de configurações de câmeras por hora e/ou luminosidade, bem como realizar ajustes de brilho e contraste das imagens.
- XVI. Gerar imagens com resolução mínima de 640x480 pontos, arquivadas no formato JPG e que contenham uma tarja onde deverão constar todos os dados legais para registro e geração dos autos de infração.
- XVII. Possibilitar a sua configuração remota através do uso de senha individual do usuário e configuração local quando não for possível realizar a configuração remota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

- XVIII. Realizar registro (log) para todo acesso e alterações realizadas no software do equipamento com a identificação do usuário responsável pelo acesso/alteração, o tipo de acesso/alteração, a data e a hora do acesso/alteração.
- XIX. Realizar registro (log) de falhas ou alterações inesperadas ocorridas no sistema possibilitando a auditoria do histórico de eventos.
1. Registrar o acesso remoto através de um log armazenado simultaneamente no equipamento e em uma base de dados na Central de Processamento.
- XX. Permitir a consulta de registros (logs) no sistema através de software que permita a filtragem do evento por tipo e por intervalo de ocorrência.
- XXI. Possuir sistema alternativo de bateria que mantenha o relógio em funcionamento em eventual interrupção de energia elétrica.
- XXII. Transmitir de forma automática e à distância os dados e imagens captados para a Central de Processamento e também os dados e eventos (logs) do equipamento.
- XXIII. Ser capaz de a partir da câmera panorâmica de vídeo monitoramento utilizada para registro das infrações de visualizar a via de forma on-line e em tempo real, cuja resolução mínima deve ser de 640x480 pontos.

b. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO EQUIPAMENTO TIPO RADAR FIXO QUE REGISTRA INFRAÇÃO DE EXCESSO DE VELOCIDADE:

- I. Ser capaz de captar imagens dos veículos flagrados transitando o veículo em velocidade superior à máxima permitida para a via de forma automática, sem qualquer intervenção humana e realizada no próprio equipamento.
- II. Ser capaz de captar imagens das placas dos veículos infratores pela traseira.
- III. Registrar 01 (uma) imagem (no mínimo) focada na parte traseira do veículo de forma a possibilitar a identificação da placa a olho nu.
- IV. Permitir configuração diferentes valores de velocidade para cada local fiscalizado ou para cada faixa de trânsito fiscalizada.
- V. Gerar imagens cujas tarjas contenham, no mínimo, as seguintes informações:
- Identificação do Órgão Autuador;
 - Data da Infração (dia, mês e ano);
 - Hora da Infração (hora, minuto e segundo);
 - Local monitorado (endereço do local monitorado por extenso ou codificado);
 - Sentido de tráfego;
 - Faixa onde ocorreu a infração;
 - Número de série do equipamento de fiscalização eletrônica;
 - Data da última aferição do equipamento pelo órgão competente (dia, mês e ano);
 - Data de vencimento da aferição do equipamento (dia, mês e ano);
 - Código do enquadramento da infração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

- k) Número sequencial do registro;
 - l) Velocidade máxima permitida para a via (em km/h);
 - m) Velocidade medida pelo equipamento (em km/h);
 - n) Velocidade considerada pelo equipamento (em km/h)
- c. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO EQUIPAMENTO TIPO RADAR FIXO COM FUNÇÕES NÃO METROLÓGICAS QUE REGISTRA INFRAÇÃO DE EXCESSO DE VELOCIDADE, AVANÇO DE SEMÁFORO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES:**
- I. Ser capaz de captar imagens dos veículos flagrados transitando o veículo em velocidade superior à máxima permitida para a via, parada sobre a faixa de pedestres e avanço de sinal vermelho de forma automática, sem qualquer intervenção humana e realizada no próprio equipamento.
 - II. Ser capaz de captar imagens das placas dos veículos infratores, no mínimo, pela traseira.
 - III. Permitir a configuração diferentes valores de velocidade para cada local fiscalizado ou para cada faixa de trânsito fiscalizada.
 - IV. Gerar imagens cujas tarjas contenham, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) Identificação do Órgão Atuador;
 - b) Data da Infração (dia, mês e ano);
 - c) Hora da Infração (hora, minuto e segundo);
 - d) Local monitorado (endereço do local monitorado por extenso ou codificado);
 - e) Sentido de tráfego;
 - f) Faixa onde ocorreu a infração;
 - g) Número de série do equipamento de fiscalização eletrônica;
 - h) Data da última aferição do equipamento pelo órgão competente (dia, mês e ano);
 - i) Data de vencimento da aferição do equipamento (dia, mês e ano);
 - j) Código do enquadramento da infração;
 - k) Número sequencial do registro;
 - l) Velocidade máxima permitida para a via (em km/h);
 - m) Velocidade medida pelo equipamento (em km/h);
 - n) Velocidade considerada pelo equipamento (em km/h)
 - o) Data do vencimento da Declaração de Conformidade de Fornecedor;
 - V. Registrar 02 (duas) imagens panorâmicas para demonstrar inequivocamente o flagrante do avanço do sinal vermelho pelo veículo infrator.
 - VI. Registrar, para a captação da infração de avanço do sinal vermelho, uma primeira imagem da infração após o tempo de retardo configurado no equipamento com o veículo avançando a faixa de pedestres ou faixa de retenção e captar uma segunda imagem caso o veículo continue a progressão sobre o cruzamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

- VII. Possibilitar, para o registro de infrações de avanço de sinal vermelho, a configuração de velocidade tolerada abaixo da permitida conforme horários e orientação do órgão, bem como ativar e desativar essa configuração.
- VIII. Registrar, para a captação de infração de parada sobre a faixa de travessia de pedestres na mudança de sinal luminoso 1(uma) imagem decorrido o tempo de permanência de modo que seja possível identificar a faixa de pedestres após a mudança do sinal.
 - a) Uma segunda imagem deve ser registrada quando o veículo transpuser a área de influência dos sensores.
 - b) No registro ocorrido após a captação da infração de avanço de semáforo, deverá conter a imagem do semáforo ou de sua repetidora no mesmo registro.
- IX. Registrar 01 (uma) imagem adicional focada na parte traseira do veículo de forma a possibilitar a identificação da placa a olho nu.
- X. Detectar e registrar uma ou mais infrações de trânsito de forma simultânea, de modo que se um veículo cometer ao mesmo tempo, uma infração de avanço de sinal vermelho e excesso de velocidade, o registro gerado deverá ser único, mas codificado internamente separado de forma a permitir a autuação pelas duas infrações cometidas.
- XI. Ser capaz de suspender de maneira automática o registro infração quando for detectada falha ou alteração na sequência dos indicadores de semáforo, voltando a registrar as infrações também de maneira automática após verificar um ciclo correto do semáforo.

d. REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO E REGISTRO DE OCORRÊNCIA

- I. O sistema de Talonário Eletrônico deverá apresentar-se como uma solução tecnológica completa, contemplando os seguintes equipamentos, softwares e os requisitos mínimos:

II. MÓDULO PORTÁTIL

- 1. O equipamento deve ser portátil e de uso manual.
- 2. O equipamento deverá permitir intercâmbio de dados com um servidor central, através da rede de telefonia móvel, para tanto, deve possibilitar o tráfego de informações através de tecnologia celular 3G, 4G ou superior.
- 3. O equipamento deverá permitir a entrada de dados através de processos simples e intuitivos, utilizando a tecnologia “*touch screen*” (tela sensível ao toque).
- 4. O equipamento deve funcionar com bateria que assegure um uso continuado do equipamento por no mínimo 8 horas ininterruptas.
- 5. A bateria deve permitir recarga parcial sem prejuízo da vida útil da mesma.
- 6. Caso o equipamento tenha a carga de sua bateria totalmente consumida em campo, os dados armazenados referentes aos autos gerados e a todas as tabelas utilizadas pelo sistema deverão ser mantidos na sua integridade na memória do equipamento.
- 7. O equipamento deve ter o acesso ao seu sistema operacional totalmente bloqueado por senha, permitindo apenas que os usuários autorizados tenham acesso a tal funcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

8. O equipamento deve possuir GPS interno para registro, de no mínimo, latitude e longitude.
9. O equipamento deve possuir câmera para registro de fotos das ocorrências, com no mínimo 8.0 Mega Pixel.
10. O equipamento deve possuir rádio Bluetooth e Wi-Fi para comunicação com outros periféricos.
11. A tela do equipamento deverá ter dimensão mínima diagonal de 5.0 polegadas.
12. O equipamento deverá possuir processador com no mínimo 1.4 GHz.
13. O equipamento deverá possuir memória interna de, no mínimo, 16 Gigabytes, com possibilidade de expansão através de cartões de memória externos.
14. O equipamento deverá dispor de flash para captura de imagens sob baixa luminosidade.

III. IMPRESSORA PORTÁTIL

1. A impressora deve ser apropriada para uso em campo.
2. A impressão deverá ser térmica, não necessitando de cartuchos, fitas, ou qualquer outro item que precise ser substituído continuamente.
3. A largura do papel a ser utilizado deve ser de no mínimo de 57 mm.
4. A impressora deverá se comunicar com o módulo portátil através de tecnologia Bluetooth, permitindo dessa forma, praticidade em seu uso pelos operadores.
5. A impressora deverá exibir através de avisos visuais a quantidade de energia disponível em sua bateria.
6. A impressora deve possuir bateria interna que possibilite a impressão de, no mínimo, 100 (cem) autos de infração.

IV. SERVIDOR DE DADOS

1. O servidor disponibilizado, deverá obrigatoriamente utilizar o conceito de “servidor nas nuvens”, garantido escalabilidade, garantia de performance, redundância de hardware e alta disponibilidade.
2. O servidor disponibilizado deverá estar alocado em ambiente físico determinado pela contratada.

V. SERVIDOR DE APLICATIVO

1. O servidor disponibilizado, deverá obrigatoriamente utilizar o conceito de “servidor nas nuvens”, garantido escalabilidade, garantia de performance, redundância de hardware e alta disponibilidade.
2. O servidor disponibilizado deverá estar alocado em ambiente físico determinado pela contratada.

VI. SISTEMA EMISSOR DE MULTAS

1. Deverá atender a todos os itens da portaria 1279 de 2010 do DENATRAN, inclusive apresentando portaria de homologação do sistema ofertado.
2. Deverá ser instalado no módulo portátil e ser compatível com todos os itens de hardware disponíveis no equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

3. Deverá registrar a latitude/longitude, em formato que poderá ser lido pelo sistema de retaguarda, a cada ciclo de tempo, configurado na aplicação.
4. Todas as menções a latitude e longitude deverão estar em formato que possa ser exibido em mapa georreferenciado pelo sistema de retaguarda.
5. O sistema deverá enviar ao servidor de aplicativo, através da conexão com a operadora de telefonia celular, sempre ao final do registro das ocorrências, salvo quando não houver disponibilidade de sinal da operadora para tal transferência.
6. O sistema deverá ter no mínimo as seguintes funcionalidades:
 - Acesso ao sistema com solicitação de usuário e senha;
 - Validação em base local do usuário e senha, carregando os acessos permitidos ao operador.
 - Menu principal contendo no mínimo os acessos: Auto de Infração por tipo: Veículo, Veículo Estrangeiro, Pessoa Física, Outros Não Veículos, Pesquisar Auto e Sair.
 - Menu Autuar: utilizado para lavrar a autuação do veículo/infrator, possibilitando o registro fotográfico da ocorrência e o registro de todas as informações pertinentes.
 - Menu Pesquisa Auto: utilizado para pesquisar autos registrados no sistema.
7. O Deverá mostrar restrições do veículo, caso existam no cadastro do Detran. Para esta função o sistema deverá considerar a consulta online ao *web service* de veículos do Detran;
8. Deverá possuir recursos de auxílio para o agente, permitir a lavratura de auto de infração de trânsito para o mesmo local. A partir do segundo auto lavrado em seqüência, o sistema deverá ofertar a opção de lavratura para o mesmo local, caso o agente selecione essa opção o sistema deverá manter os dados de localização da lavratura atual para a próxima lavratura;
9. Deverá possuir recursos de auxílio para o agente, permitir a lavratura de auto de infração de trânsito para o mesmo veículo. A partir do segundo auto lavrado em seqüência, o sistema deverá ofertar a opção de lavratura para o mesmo veículo, caso o agente selecione essa opção o sistema deverá manter os dados de localização e veículo da lavratura atual para a próxima lavratura;
10. Seleção de motivo de cancelamento, o sistema deverá permitir que o agente, durante o cancelamento da lavratura atual, selecione entre os motivos previamente cadastrados no módulo de retaguarda, o motivo do cancelamento ou escreva livremente o motivo. Em caso de seleção de motivo, o sistema deverá permitir que o agente possa acrescentar ou retirar partes do texto;

VII. SISTEMA DE RETAGUARDA

1. O gerenciador do módulo portátil deverá gerenciar todas as tabelas necessárias para o software emissor de multas, emitir relatórios das multas lavradas, permitir a administração dos equipamentos (módulos portáteis).
2. Deverá funcionar conectado diretamente ao servidor de aplicativos, utilizando protocolos de comunicação que propiciem ambiente estável e seguro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

3. O sistema de retaguarda deverá ser instalado localmente nos computadores autorizados a estabelecerem comunicação com os servidores de aplicativo e dados, de modo que não permita o acesso via web browser.
4. Deverá ter menus simples e intuitivos, que permitam acesso rápido as informações.
5. O sistema de retaguarda deverá ter no mínimo as seguintes funcionalidades:
 - Acesso ao sistema com solicitação de usuário e senha;
 - Menu principal, fácil uso e localização das diversas opções.
 - Cadastro de agentes.
 - Cadastro do perfil do usuário possibilitando alterar permissões de acesso a funções para cada usuário/agente.
 - Cadastro de logradouros.
 - Cadastro dos equipamentos (módulo portátil).
 - Controle de usuários do sistema.
 - Permitir cadastrar motivos de cancelamento;
 - Permitir observações padrões;
 - Permitir cadastrar medidas administrativa por código de infração;

VIII. ACESSÓRIOS:

1. Duas bobinas térmicas para cada impressora por mês, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
2. CHIP de dados com franquia mensal de, no mínimo, 300MB (trezentos Megabytes) de tráfego.
3. Carregador para cada módulo portátil.
4. Carregador para cada impressora.

e. REQUISITOS MINIMOS DO EQUIPAMENTO MEDIDOR DE VELOCIDADE DO TIPO ESTÁTICO/PORTÁTIL

- O equipamento medidor de velocidade deverá ser do tipo estático/portátil; permitindo a flexibilidade de ser operado do interior de viaturas, sobre tripés e manualmente.
- De acordo com a Resolução n.º 396/11 do CONTRAN, entende-se por medidor portátil aquele medidor de velocidade direcionado manualmente para o veículo alvo e entende-se por estático aquele medidor de velocidade com registro de imagens instalado em veículo parado ou em suporte apropriado.
- Os equipamentos deverão fiscalizar as seguintes infrações/ enquadramentos de trânsito:
 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% - Art. 218, I, CTB: 74550;
 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% - Art. 218, II, CTB: 74630; e
 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% - Art. 218, III, CTB: 74710.
- Facilidade de deslocamento entre locais a serem fiscalizados, permitindo agilidade em sua montagem ou desmontagem em cada local de trabalho.
- Possibilitar a operação do equipamento em campo de maneira contínua por pelo menos 8 (oito) horas sem troca de bateria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017**

- O equipamento deverá ser alimentado por bateria integrada, indicando constantemente em sua tela o status do nível de bateria, enquanto ligado.
 - Possuir sistema de recarga (carregador bivolt com todos os cabos e acessórios) da bateria.
 - O equipamento deverá ser acompanhado por pelo menos duas baterias recarregáveis e um carregador de baterias. As baterias deverão possuir indicação visual dos estados “em carga” e “carregada” e principalmente de “bateria com problema” quando conectadas ao carregador.
 - Registrar imagens dos veículos que ultrapassem a velocidade programada pelo equipamento.
 - Capacidade de capturar veículos trafegando de 0 Km/h e 280 Km/h.
 - Quando em operação noturna, o equipamento deverá ser equipado com flash anti ofuscante, com autonomia de no mínimo 6 horas. A comunicação entre o equipamento e a unidade de flash anti ofuscante deverá ser do tipo sem fio.
 - O equipamento deverá realizar levantamentos estatísticos, volumétricos e classificatórios de todos os veículos que passarem em sua área de abrangência gerando as seguintes informações para cada veículo: hora, data, sentido do veículo, distância, velocidade, nome ou registro do operador, local de operação e classificação do veículo (leve ou pesado).
 - O equipamento deverá possuir banco de dados de operadores e senhas; sendo que para a inicialização da operação cada operador deverá digitar sua respectiva senha.
 - O equipamento deverá possuir GPS integrado a sua unidade e ajustar data, horário de Brasília, já considerando a eventual vigência ou não de horário de verão, automaticamente, toda vez que o equipamento for ligado.
 - O endereço (ou código do endereço), local da fiscalização, a data e o horário deverão ser possíveis de serem visualizados em campo no display do próprio equipamento.
 - Deverá ser realizada a conversão automática das coordenadas do GPS, para a altura numérica de logradouros do Município, ou referenciais de localização previamente definidos.
- VX- A contratada deverá identificar o local exato onde as coordenadas foram levantadas, detalhando os endereços ou o referencial de localização fornecido pela Contratante, de forma que, numa visita ao local, o mesmo possa ser localizado e identificado com exatidão.
- As imagens dos veículos infratores capturadas pelo equipamento deverão ser coloridas, digital e criptografadas.
 - O equipamento deverá indicar em sua tela a quantidade de espaço disponível para o armazenamento de dados e imagens.
 - Possuir câmera com sensor de imagem com no mínimo de 1 Mega Pixel.
 - Possuir teclas de atalho redundantes, no corpo do equipamento, que também permitam a operação do mesmo.
 - Considerando as possíveis situações operacionais é mandatário que as imagens geradas pelo equipamento sejam armazenadas pelo próprio equipamento no momento de sua captura em mídia removível (Pen Drive, SD Card, outra) permitindo que o operador, no fim de seu turno, retorne a sua base com as imagens das infrações obtidas deixando o equipamento aos cuidados do operador substituto.
 - O equipamento deverá permitir a captura e registro da imagem de um mesmo veículo pela dianteira e traseira, sem a necessidade de ser reprogramado ou reinstalado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

- Permitir capturar até 02 (dois) veículos por segundo identificando-os individualmente mesmo que estejam trafegando em bloco ou em paralelo, sem o uso de gabaritos e/ou sujeitos a interpretação humana.
- O equipamento deverá permitir percorrer e visualizar em campo as imagens capturadas em sua própria unidade de processamento.
- Permitir a obtenção das imagens ao vivo na tela de vídeo do equipamento, permitindo o ajuste de foco e íris.
- O equipamento quando em operação em vias de sentido duplo de circulação o equipamento deverá monitorar simultânea e automaticamente os dois sentidos para captura dos veículos em aproximação e distanciamento.
- O equipamento deverá permitir operação sobre viadutos, passarelas, pontes e outros pontos distantes da faixa de rolamento.
- O equipamento deverá ter a capacidade de individualizar e distinguir veículos leves de pesados e automaticamente selecionar os limites de velocidades máximas permitidas para os locais.
- Deverá ser operado em condições climáticas (chuva) e em locais adversos bem como em túneis e dentro de veículos estacionados.
- O equipamento deverá operar tanto no modo automático ou manual.
 - 1) Modo Automático: significa que uma vez posicionado corretamente o equipamento fará a medida da velocidade dos veículos trafegando na faixa ou faixas monitoradas e detectada a velocidade superior ao limite estabelecido gerará prova fotográfica do ocorrido sem a intervenção do operador.
 - 2) Modo Manual: o equipamento é direcionado para o veículo alvo pelo agente oficial de trânsito e acionado para que a leitura da velocidade seja efetuada, podendo gerar ou não prova fotográfica se o veículo em questão estiver acima da permitida para o local.
- No modo manual, o operador deverá ter a opção de:
 - 1) Operar segurando diretamente com a mão o equipamento;
 - 2) Operar fixado num monope, de forma a permitir que o direcionamento para o veículo alvo, seja feito apenas movimentando o monope (e não o equipamento).
- A detecção e a captura dos registros deverá ser feita para qualquer tipo de veículo: automóveis, caminhões, motos, ônibus e outros.
- O tempo de registro de leitura e imagem dos veículos e reabilitação do equipamento para nova leitura deverá ser no máximo de 0,5 (meio) de segundo, permitindo a captura de dois veículos em 1 (um) segundo.
- O equipamento deverá capturar imagens de veículos infratores a uma distância mínima de 80 (oitenta) metros, tanto durante o dia quanto a noite permitindo a sua identificação a olho nu quanto marca, modelo, cor, placa e local da infração.
- O peso máximo admitido para o equipamento incluindo a bateria não deverá exceder a 1Kg e 700 gramas, por conta da operação em modo manual.
- Possuir recurso de zoom na própria unidade de controle através de um simples toque na tela ou teclado da unidade de controle permitindo a visualização das imagens ao vivo, possibilitando o ajuste da qualidade da imagem.
- O equipamento deverá possuir teclado retro iluminado, quando a solução apresentada não for do tipo "Touch Screen".



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

- Os equipamentos medidores de velocidade quando operando como radar estático, devem permitir instalação pelo operador em suporte apropriado, do tipo tripé, que permita seu correto posicionamento com relação a via a ser monitorada e com possibilidade para movimentá-lo 360°, nos dois sentidos, bem como possibilitar o movimento basculante, ou seja, de cima para baixo, permitindo ao agente oficial de trânsito, quando presente, manualmente direcionar o equipamento para o veículo alvo e acioná-lo.
- O equipamento deverá possuir a funcionalidade de gravação de vídeo permitindo assim a gravação de acidentes e outras infrações tais como ônibus trafegando em faixa proibida, motorista sem o uso do cinto de segurança e outras.
- Para efeitos de simulação ou teste, deverá ser possível configurar a opção de registro de imagem para todos os acionamentos do operador no modo manual (modalidade “portátil”) ou para todos os veículos no modo automático (modalidade “estático”), independentemente de serem veículos infratores.
- As imagens registradas no modo teste deverá conter o valor da velocidade medida.
- As imagens registradas com essa configuração deverão estar claramente identificadas como imagens teste.
- Todas as configurações deverão ser realizadas em campo, diretamente no painel de controle do equipamento, de forma fácil e direta, sem o uso de nenhum acessório externo.
- A imagem registrada pelo equipamento proposto deverá permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo infrator.
- Além do indicado no subitem anterior, deverão ser registrados na imagem todos os dados referentes à infração cometida: a data, o local, o horário, a velocidade máxima regulamentada da via (e para cada tipo de veículo quando os limites forem diferenciados), identificação do órgão autuador, a velocidade do veículo em situação de infração (medida pelo aparelho), a identificação do equipamento que registrou a infração bem como a sua data de verificação (aferição) conforme estabelecido pela Resolução n.º 396/2011 do CONTRAN.
- Todas as informações citadas anteriormente, inclusive as datas e as horas deverão estar obrigatoriamente grafadas em Português, no padrão brasileiro.
- Não será aceito nenhum tipo de edição na imagem digital registrada originariamente e em suas cópias. A licitante deverá dispor de sistemas de segurança que garantam a integridade e confiabilidade das imagens originais captadas por meio digital.
- Na imagem capturada do veículo infrator deverá constar uma alça mira evidenciando o veículo infrator, para evitar contestações quanto ao veículo infrator. Não serão aceitos equipamentos, onde na imagem do veículo infrator apareça outras informações além da alça de mira.
- A contratante fornecerá layout dos Arquivos de Dados de Infrações a serem entregues pela contratada. O Layout fornecido poderá sofrer alterações, no decorrer da contratação, conforme julgado pela contratante.
- Somente será admitido medidor de velocidade aprovado pelo INMETRO, sendo desclassificada a empresa licitante que não apresentar os documentos comprobatórios emitidos pelo INMETRO.
- A contratada deverá fornecer os seguintes software:
 - De decodificação (descriptografia) da imagem, convertendo-a para o formato JPG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

- De análise de imagem para a geração do AIT – Auto de Infração de Trânsito eletrônico, conforme padrão definido pela Contratante.

f. **CENTRAL DE CONTROLE E SISTEMA DE ANÁLISE DE DADOS E IMAGENS**

- I. Deverá ser disponibilizado um sistema de análise de imagens e dados que permita o gerenciamento e operação de dados e imagens captados pelos equipamentos de fiscalização de trânsito, a consistência das autuações pelos agentes de trânsito, o processamento.
- II. Deverá monitorar o funcionamento dos equipamentos através de alertas e informações do estado de seu funcionamento.
- III. Deverá permitir a configuração remota dos equipamentos de forma remota ou local, quando não for possível realizar a configuração remota do equipamento.
- IV. Possibilitar o envio de arquivos que contenham as imagens e eventos do sistema (logs) para a Central de Processamento, devidamente criptografados, com os mesmos critérios de criptografia das imagens dos equipamentos de fiscalização eletrônica.
- V. Possibilitar o acompanhamento da importação de imagens do equipamento para a Central, independentemente de serem enviados de forma automática ou manual.
- VI. Possibilitar o acesso ao controle sequencial de imagens por equipamento: informar os sequenciais iniciais e finais das imagens de todos os equipamentos, por dia, permitindo a identificação da eventual quebra de sequenciais.
- VII. Possibilitar o controle dos lotes recebidos por dia, com a quantidade de imagens de cada um dos lotes.
- VIII. Possibilitar a realização do pré-processamento de imagens, após importação no sistema, adotando critérios de: válidas para imagens com todas as características e informações necessárias para registrar a autuação ou informação para fins de relatórios estatísticos e educativos; inválidas para imagens não aproveitadas devido a problemas de funcionamento do equipamento; descartadas para as imagens de veículos não passíveis de fiscalização pelo órgão, como bicicletas, carroças, ambulâncias, veículos sem placa, com placas ilegíveis e/ou encobertas, veículo entre faixas, etc.
- IX. O aproveitamento das imagens será verificado através do percentual de acertos (imagens válidas) sobre o total de imagens registradas, desconsiderando as imagens descartadas por motivo não técnico.
- X. Possuir interface de classificação do sistema que deverá:
 1. Disponibilizar as informações referentes a cada registro: número do registro, faixa, enquadramento, velocidade limite, velocidade aferida, velocidade considerada, localização e sentido do equipamento, além de todas as imagens de acordo com o tipo de infração.
 2. Ao acessar a tela de classificação, o operador deverá digitar a placa da imagem, corrigir o resultado da leitura. Após a placa digitada, os dados do veículo deverão ser exibidos, para a conferência visual com o modelo apresentado na imagem.
 3. Permitir consulta de placas com caracteres duvidosos, exibindo numa lista as placas encontradas segundo o critério digitado pelo operador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

4. Permitir melhoria de brilho e contraste, sem que seja alterada a imagem original.
5. Permitir atualização de zoom das imagens.
- XI. Gerar um lote de registros com todas as imagens classificadas para a conferência da Contratada e posterior validação da Contratante.
 1. Todos os lotes de imagens classificadas serão analisados pelos agentes do órgão que validará ou não.
 2. Somente as imagens válidas tornar-se-ão notificações de autuação ou notificações de penalidade.
- XII. Disponibilizar software de validação que será utilizado pela contratante e que deverá possuir as seguintes características:
 - a) Permitir a visualização das seguintes informações: número do registro, faixa de rolamento fiscalizada, localização, sentido do equipamento, enquadramento da infração, além das informações pertinentes a cada infração registrada;
 - b) Permitir cadastrar os dados de veículos não existentes na base de dados no sistema;
 - c) Possibilitar a atualização dos dados de veículo existentes, se necessário;
 - d) Possibilitar a alteração os dados referentes das placas do veículo registrado;
 - e) Possibilitar a alteração da classificação do registro;
 - f) Filtrar lotes para validação com as opções: situação do lote, tipo de lote, data, número sequencial e data de envio.
- XIII. Disponibilizar os registros de infração validados através de um arquivo cujos deverão obedecer aos leiautes definidos pela Contratante e permitir a consulta e download posterior desses arquivos.
- XIV. Permitir importação dos dados provenientes de outros sistemas de informação como arquivos do banco de dados de veículos pertencentes ao Estado e de outros Estados.
- XV. Todos os prazos entre a classificação, validação do órgão e disponibilização do arquivo de imagens deverão ser cadastrados para sua fiscalização e cumprimento por parte de todos os envolvidos. Os prazos serão acordados entre contratada e órgão, sempre em tempo hábil para o atendimento aos prazos de postagem das infrações estabelecidos por lei.
- XVI. Permitir que a configuração utilizada possa ser salva para o início automático no próximo acesso ao sistema.
- XVII. Ter funções de identificação e registro de usuários, com controle de acesso e senhas protegidas.
- XVIII. Classificar os usuários do sistema em grupos.
- XIX. Registrar todos os eventos (logs) ocorridos no sistema.
- XX. Classificar por tipo todos os eventos registrados, tanto no equipamento como no sistema.
- XXI. Disponibilizar um banco de dados consolidado, com todas as informações do processo de classificação de imagens.
- XXII. Fornecer uma ferramenta capaz de gerar relatórios e gráficos sobre a base de dados.
- XXIII. Possibilitar que a Contratante gere e imprima relatórios gerenciais e estatísticos com informações disponibilizadas.
- XXIV. Elaborar e fornecer, por cada equipamento e/ou grupo de equipamentos, relatórios periódicos (diário, semanal e mensal), contendo informações relativas a: volume total de veículos infratores, por faixa de rolamento, local/sentido, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

data, dia de semana, horário, velocidade(km/h), quando for o caso, enquadramento e porte dos veículos durante 24 (vinte e quatro) horas.

- XXV. Fornecer, manter e operar a infraestrutura de comunicação necessária para interligar os equipamentos de fiscalização eletrônica em campo com a Central, ainda que realizados por terceiros.
- XXVI. Enviar alertas à Central quando houver interrupção/retorno de energia elétrica ou na ocorrência de qualquer outra anomalia de funcionamento tais como queda de conexão com a rede e abertura não autorizada do gabinete.
- XXVII. Possuir sistema que permita que os equipamentos enviem medição contínua da temperatura interna de seu gabinete para a Central.
- XXVIII. Enviar alertas para a Central quando a temperatura identificada do gabinete dos equipamentos fixos esteja acima do valor limite previamente configurado.
- XXIX. Possuir controle de acessos, assinatura digital e criptografia no sistema de comunicação dos equipamentos com a Central.
- XXX. Possuir controle de acesso por meio de um processo de autenticação onde cada acesso será associado a um usuário do sistema e senha.

SUBSISTEMA DE TEMPO DE PERCURSO

- 1. Realizar o monitoramento do deslocamento preciso dos veículos entre pontos de controle com reconhecimento automático de placas.
- 2. Permitir a geração de informações de tempo de rota entre o ponto A e o ponto B; percentual de veículos que vão de um ponto A para um ponto B; evolução do trânsito por meio da identificação de veículo a veículo, a partir do recebimento automático de placas; velocidade média entre ponto A e o ponto B.
- 3. Possibilitar o cruzamento e dados referentes ao monitoramento de tráfego realizado, simultaneamente, em locais distintos. Sendo esses dados referentes à identificação dos veículos pela placa e seus respectivos atributos (data, hora e local de passagem). O cruzamento dos mesmos deverá permitir que sejam determinados, por meio de tratamento de dados, os tempos médios de deslocamento, a velocidade média, permitindo ainda a obtenção de dados de alocação de tráfego nas vias.
- 4. Possuir interface gráfica para representação dos dados e das rotas no mapa da cidade.

g. CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

- I. Deverá ser disponibilizado um sistema de processamento de autos de infração de trânsito, que permita o gerenciamento das lavraturas, controle de processos de defesa prévia, JARI, CETRAN, controle de pagamentos dos autos, atendimento ao público, integração com o DETRAN e emissão de relatórios gerenciais e operacionais.

Funcionalidades mínimas exigidas:

- 1. Funções de cadastramento, atualização e emissão de relatório das seguintes Informações:
 - Dados da Prefeitura;
 - Dados bancários da Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017**

- Valores de Selic;
- Tabelas de enquadramento das infrações;
- Agentes de trânsito;
- Logradouros, bairros e regiões do município;

2. Funções de controle do auto de infração / notificação:

- Permitir configurar Tipos de Lotes de Auto de Infração, definindo letra inicial para cada lote;
- Permitir configurar enquadramentos e seus desdobramentos, segundo código de trânsito brasileiro;
- Possuir opção para restringir o uso de enquadramento por tipo de veículo;
- Permitir lançamento de Autos de Infrações manuais, seguindo as definições da portaria 59, validar o enquadramento com base no cadastro de restrições não permitindo lançamento de enquadramento bloqueado para o tipo de veículo.
- Possuir ferramenta para digitalizar o auto de infração de trânsito digitado;
- Possuir teclas de atalhos para observações mais utilizadas;
- Possibilitar recebimento de auto de infração de trânsito lavrados a partir de equipamentos eletrônicos, sejam eles radares, sensores ou talões eletrônico, video monitoramento, integração com sistema de talonário eletrônico da SSP/BA;
- Permitir atualização dos dados do condutor para todas as notificações emitidas sem essa indicação;
- Gerar relatórios de auto de infração / notificação de pessoas jurídicas sem indicação de condutor;
- Função de controle do limite dos prazos legais para notificação a partir da data da infração, levando-se em consideração os feriados municipais, estaduais e nacionais;
- Função de controle do retorno dos Avisos de Recebimento (AR) dos correios, permitindo acompanhamento dos objetos postados;
- Função para digitalização dos Avisos de Recebimentos (AR) ou importação das imagens geradas pelo responsável pela entrega.

3. Funções de Atendimento e Protocolo:

- Abertura de processo com opção de digitalização e tramitação eletrônica do processo;
- Recebimento de requerimento de infrator, para processo de defesa prévia;
- Recebimento de requerimento de infrator, para processo de JARI;
- Recebimento de requerimento de infrator, para processo de Defesa de Autuação;
- Recebimento de requerimento de infrator, para processo de apresentação de condutor infrator;
- Recebimento de requerimento de infrator, para processo CETRAN;
- Recebimento de requerimento de infrator, para ressarcimento de valor pago indevidamente;
- Consulta de multa por Placa, número do auto de infração de trânsito, proprietário;
- Permitir emitir cópia do auto de infração de trânsito digitalizado, para lote manual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

- Permitir emitir cópia do auto de infração de trânsito, com foto para os casos de infrações lavrados por equipamentos eletrônicos, radares e sensores;
 - Permitir acesso a dados dos processos com ou sem resultado, a partir da tela do Auto de Infração de Trânsito;
 - Permitir acesso a imagem e dados do Aviso de Recebimento (AR), a partir da tela de auto de infração de trânsito;
 - Gerar relatório para Diário Oficial do Município, para casos não entregues pelo Correio;
 - Atualizar dados do Diário Oficial do Município após a publicação;
4. Funções de apoio a Defesa de Autuação e JARI
- Cadastro de Comissões / Juntas Administrativas e seus membros;
 - No recebimento do processo o sistema deve distribuir de forma automática e aleatória entre as Comissões e Juntas;
 - No encaminhamento para Juntas e Comissões o processo deve ser distribuído de forma automática e aleatória entre os membros;
 - Permitir cadastrar parecer padronizado;
 - Permitir cadastrar justificativas padronizadas para recursos de Defesa de Autuação e/ou JARI;
 - Receber processo para julgamento, a partir do módulo de protocolo;
 - Permitir cadastrar membros da JARI;
 - Permitir cadastrar membros da Defesa de Autuação;
 - Gerar arquivo texto com informação dos processos de defesa de Autuação e JARI, no formato definido pelo DETRAN/BA;
 - Gerar relatórios para gerenciamento das rotinas;
 - Gerar relatórios estatísticos com informações de resultado de processo, para orientar treinamento de agentes ou operação da entidade autuadora;
 - Permitir lançar resultado, com controle de membro responsável pelo parecer e responsável pelo lançamento, no caso de Defesa de Autuação;
 - Permitir lançar resultado, com controle de membro responsável pelo julgamento e responsável pelo lançamento, no caso de JARI;
 - Gerar desbloqueio para auto de infração / notificação a partir de resultado de deferimento de processo;
 - Gerar efeito suspensivo a partir de solicitação, em decorrência de tempo de julgamento;
 - Controle de numeração seqüencial dos processos;
 - Emissão de etiqueta com dados do processo;
 - Emissão de capa de processo para montar processo físico;
 - Impedimento de penalização com a entrada dos Recursos dentro do prazo estabelecido por Lei;
 - Registro de todos os resultados dos processos, com emissão da listagem para publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

- Gerar relatório para Diário Oficial do Município, para casos não entregues pelo Correio;
 - Atualizar dados do Diário Oficial do Município após a publicação;
5. Funções de integração com DETRAN
- Envio de arquivo para registro de infração de trânsito – 411;
 - Envio de arquivo para cancelamento registro de infração de trânsito – 420;
 - Envio de registro de notificação da autuação – 412;
 - Envio de registro de notificação de penalidade - 413;
 - Envio de registro de pagamento – 414;
 - Envio de registro de ocorrências – 416;
 - Envio de registro e pontuação real infrator – 418;
 - Envio de alteração de prazo – 421;
 - Recebimento de registro de pagamento – 428;
 - Recebimento do retorno dos arquivos (411, 420, 412, 413, 414, 416, 421);
 - Importação de dados de RENACH, padrão DETRAN/BA;
 - Importação de dados de Licenciamento e IPVA em atraso, padrão DETRAN/BA.
6. Função para controle e acompanhamento dos pagamentos das infrações:
- Processamento dos arquivos da rede bancária;
 - Possibilitar informações para a conciliação da conta bancária;
 - Atualização das baixas de pagamentos realizadas através do Órgão Estadual, com emissão de relatórios para controle dos convênios.
7. Relatórios que o sistema deve oferecer:
- Relatórios Operacionais**
- Resumo de autos por agente
 - Resumo de Multas por Estado
 - Resumo de insubsistência de AIT por agente de trânsito
 - Resumo de insubsistência de AIT por enquadramento
 - Resumo de AIT por enquadramento
 - Autos Perdidos por motivo da perda
 - Resumo de Notificação de Autuação de Infração por Enquadramento
 - Resumo de Notificação de Imposição de Penalidade por Enquadramento
 - Listagem de AIT após o processamento
 - Listagem de NIP após o processamento
 - Resumo de NAI por Tipo Lote/Período
 - Listagem de Recursos – Defesa Prévia
 - Listagem de Recursos – JARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

- Listagem de AIT por tipo de inconsistência
- Listagem de AIT vencidos
- Relatório de processo de troca de condutor
- Resumo dos resultados dos processos de Defesa Prévia
- Resumo dos resultados dos processos de JARI

Relatórios Gerenciais

- Controle Origem de Pagamento
- Resumo Mensal Multas
- Resumo NIP Paga Por Tipo Multa
- Extrato de Baixas (Data de Pagamento)
- Extrato de Baixas (Data de Pagamento X Data de Recebimento)
- Demonstrativo de Processamento X Pagamento
- Valor Médio das Multas
- Multas Pendentes por Proprietário/Placa
- Tempo Médio de Julgamento
- Tempo Médio dos Processos Aguardando Resultado
- Processos Deferidos por Motivo
- Previsão de arrecadação por ano
- Previsão de recebimento por final de placa
- Resumo Gerencial sobre as infrações cometidas, Arrecadação, Processos, Processamentos e Produtividade;

h. CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DE TRÂNSITO

- i.** Deverá disponibilizar os sistemas para funcionamento do Centro de Controle Operacional de trânsito, inclusive com o fornecimento de infraestrutura de tecnologia, além de adequar uma sala com até 50m², disponibilizada pela SETTOP. Itens e quantidade dos componentes do Centro de Controle Operacional:

Item	Qtde	Descrição Serviço
1	01	Aplicativo para acesso gerencial dos dados de operação
2	01	Aplicativo para apoio em fiscalização
3	01	Aplicativo para registro de apreensão/remoção de veículo
4	01	Aplicativo para controle de equipe e tarefas para os supervisores
5	01	Módulo para recebimento e acompanhamento de demandas fora do núcleo de operações ou demandas com necessidade de tratamento não emergencial
6	01	Aplicativo para controle de execução de tarefas
7	01	Aplicativo colaborativo para interação com a população
8	01	Sistema de monitoramento de fluxo de veículos
9	01	Sistema para gestão de núcleo, atendimento e despacho
10	01	Infraestrutura de Tecnologia
11	2	Supervisores
12	3	Suporte técnico e operacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

13	1	Conjunto para equipar a sala de controle
----	---	--

1. Aplicativo para acesso gerencial dos dados de operação

Aplicativo de consultas, onde os gestores poderão obter informação sobre os alertas e ocorrências de trânsito, bem como dados de multas geradas pelo Órgão.

Funcionalidades mínimas:

- Consulta de recursos disponíveis. Deve permitir a visualização de todos os recursos, humanos e materiais, que o gestor tem disponível, os quais são: agentes, viaturas, supervisores, motos e guinchos. Deve-se detalhar o total de cada recurso disponível e o percentual de cada um que está ativo.
- Consulta e Cadastro de Alertas. Deve permitir a consulta, cadastro, edição e exclusão de alertas referentes a situações do trânsito na cidade.
- Dados da Operação. Deve disponibilizar uma área de análise das ocorrências de trânsito e do controle da operação, na qual deve ser apresentado:
 - As ocorrências registradas pelos agentes, o total de cada ocorrência específica e a quantidade de cada uma que está em situação de atendimento e o gráfico das ocorrências.
 - A situação de tratamento das ocorrências: as quais devem ser categorizadas nos seguintes status: Em atendimento, em planejamento, finalizada com atendimento, finalizada sem atendimento e cancelada.
 - Deve-se apresentar o motivo da ocorrência com o status “finalizada sem atendimento” e a ressalva para a ocorrência “finalizada com atendimento” e que teve alguma ressalva.
 - Deve-se apresentar o quantitativo por fonte das ocorrências.
 - Deve-se apresentar o quantitativo de ocorrências em cada bairro.
 - Deve-se possibilitar o filtro de análise por fonte de ocorrência.
- Dados de Multas. Deve disponibilizar uma área de consulta de dados referentes às multas, onde permite-se:
 - Visualizar a quantidade de lavraturas feitas por Talão Eletrônico, Talão Manual, Radar e Vídeo Monitoramento, apresentando o comparativo do total emitido no dia, no mês atual e no mês anterior, respectivamente;
 - Informações sobre a arrecadação comparando o valor referente ao total do dia, do mês atual e do mês anterior;
 - Visualizar informações sobre a arrecadação anual, apresentado o valor arrecadado por mês de forma tabulada e em gráfico;
 - Visualizar a quantidade de contestações feitas por meio de processos de Defesa de Autuação, Recurso JARI e Recurso CETRAN. Para cada tipo de processo apresentar quantidade que está “em aberto”, “aberta no mês atual” e “julgada no mês atual”.

2. Aplicativo para apoio em fiscalização

Aplicativo de suporte aos Agentes de trânsito, o qual permite realizar consultas para obter informações sobre: situação de veículos, táxis e motoristas.

Funcionalidades mínimas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

- Consulta de dados da Carteira Nacional de Habilitação. Deve permitir que a consulta dos dados e da situação da CNH, junto à base do DETRAN, através de webservice fornecido pelo DETRAN ou importação de arquivo gerado conforme convênio entre a SMTT e o DETRAN. A busca deve ser feita por meio do número da CNH ou CPF.
- Consulta de dados do veículo. Deve permitir a consulta dos dados do veículo, junto à base do DETRAN, através de webservice fornecido pelo DETRAN ou importação de arquivo gerado conforme convênio entre a SMTT e o DETRAN. A busca deve ser feita pela placa.
- Consulta de dados de Táxis. Deve permitir que a consulta dos dados do táxi. A busca deve ser feita pelo alvará, apresentando informações do permissionário e condutores auxiliares.

3. Aplicativo para registro de apreensão/remoção de veículo.

Aplicativo utilizado pelos Agentes de trânsito para registrar o Termo de Remoção e Apreensão de veículo, devendo utilizar dados do talonário eletrônico para auxiliar no preenchimento, os dados serão disponibilizados através de webservice fornecido pela SMTT.

Funcionalidades mínimas:

Registro do Termo.

- O aplicativo deve permitir o cadastro do termo de remoção ou retenção do veículo, o qual deve registrar: data e localização, dados do proprietário e condutor, dados do veículo, motivo da remoção, documentos recolhidos, o check de avarias por meio de fotos, pátio de destino.

Acompanhamnto do processo de remoção do veículo

- O aplicativo deve permitir que o Agente edite o Termo registrado.
- O aplicativo deve disponibilizar, no(s) pátio(s) a lista de veículos que foram destinados ao local e estão a caminho.
- Deve permitir a transferência de veículo entre os pátios no momento de chegada.
- Deve permitir a buscar pelo pátio de destino dos veículos removidos.

Registro da avaliação feita pelo pátio

- Deve permitir um novo check de avarias pelos vistoriadores do pátio, o mesmo feito no procedimento do Agente na rua.

Impressão da via do Termo para o motorista

- Deve permitir a impressão da via do Termo, pertencente ao cidadão, no momento da remoção.

4. Aplicativo para controle de equipe e tarefas para os supervisores.

Aplicativo para uso dos supervisores de campo, permitindo a gerencia acompanhar o andamento das tarefas e localização da equipe de cada supervisor, bem como enviar ordem de serviço para execução. Composto de um módulo embarcado em smartphone e outro desktop para uso da equipe de gerenciamento.

Funcionalidades mínimas:

Versão embarcada

Consulta e registro de equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

- Deve permitir o cadastro e consulta da equipe de Agentes a ser alocada para operações diárias de cada Supervisor.

Consulta e registro de operação diária

- Deve permitir o registro de operação diária, no qual deve ser informado:
 - Detalhamento e quantitativo de: eventos ocorridos e recursos utilizados, bem como informe de observações pertinentes;
 - Quantitativo dos seguintes tipos de acidentes: com vítima, sem vítima e com vítima fatal, registrar também o quantitativo de vítimas feridas e vítimas fatais;
 - Registro de blitz informando o quantitativo de: abordagens, autuações, infrações enquadradas na Lei Seca, veículos removidos e de CNH apreendida.

Consulta e registro de Ordem de Serviço Operacional (OSO)

- Deve listar as ordens de serviço destinadas ao supervisor e apresentar o status atualizado de cada OSO, são eles: aguardando, em operação e finalizada.
- Deve permitir a transferência de Ordens de Serviço entre os Supervisores.
- Deve permitir o controle das ordens de serviço, quanto a: visualizar seu detalhamento, iniciar e finalizar uma OSO com parecer.

Controle de agentes via Mapa

- Deve apresentar o recurso de visualização no mapa com a localização de todos os Agentes alocados à equipe do supervisor.

Versão gerencial (Desktop)

Consulta e registro de equipe.

- Deve disponibilizar uma área para controle da gerência, a qual possibilite: a) buscar informações das ordens de serviços operacionais tratadas por cada supervisor, apresentando: a) o quantitativo de autuações (talão e eletrônica), de acidentes e vítimas, e de frequência dos Agentes; b) resumo de blitz com: quantitativo de autuações, de abordagens e infrações Lei Seca; c) observações relatadas pelos supervisores sobre suas operações diárias.
- Deve permitir a consulta de registros das operações diárias por período, considerando data e hora, e localização.
- Deve exportar relatórios de operações diárias, referentes às ocorrências e atividades dos supervisores, nas seguintes extensões: .PDF e .DOC.
- Deve permitir à Operação realizar o empenho de viaturas e equipes operacionais para Ordens de Serviço originadas de setores diversos.

5. Módulo para recebimento e acompanhamento de demandas fora do núcleo de operações ou demandas com necessidade de tratamento não emergencial.

Módulo para uso pelas unidades fora do Núcleo de Operações, é um Sistema *Desktop* desenvolvido para gerenciamento das solicitações recebidas no Núcleo de Operação, as quais demandam maior tempo para serem solucionadas, dado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

que são tratadas por outros departamentos, internos ou externos ao Órgão gestor de trânsito. Em síntese, através desse módulo faz-se o recebimento e acompanhamento do andamento destas demandas.

Funcionalidades mínimas:

- Deve disponibilizar a visualização da área de Medição apresentada no sistema de monitoramento de fluxo de veículos, permitindo realizar os mesmos tipos de consulta: busca por circuito, período e rota, assim como o gráfico comparativo de velocidade.
 - Deve permitir a consulta de solicitações destinadas a determinado departamento. Nisto, deve-se limitar o filtro na busca pelas seguintes situações: em andamento, não lida, pendente, aberta, finalizada, finalizada sem atender, cancelada e origem no aplicativo de controle de execução de tarefas.
 - Deve apresentar o resultado da consulta por solicitações informando os seguintes dados: Código da demanda, Data e Hora, Serviço, Situação e código de Origem.
 - Deve disponibilizar uma área de consulta para localizar os principais pólos geradores de tráfego na Cidade. Esta busca deve ser filtrada por bairro e deve-se apresentar como resultado:
 - O nome do pólo, seu tipo (estádio, escola, hospital, universidade,...), sua categoria (municipal, estadual, federal e particular) e telefone para contato;
 - A capacidade de veículos suportada no local, bairro, logradouro e ponto de referência.
 - Deve permitir a consulta de solicitações a partir dos seguintes filtros: período (data), bairro, solicitante ou código da solicitação.
 - Deve permitir apresentar e imprimir o detalhamento de uma solicitação em um relatório com as seguintes informações: código da solicitação, descrição, número da demanda, situação, data e hora, serviço, operação inicial, operação final, número da demanda no Núcleo de Operação, áreas de encaminhamento, departamento responsável, logradouro, bairro, complemento, observações e foto(s).
 - Deve permitir consultar informações sobre os recursos de monitoramento e sinalização (radares e semáforos) dispostos na Cidade. A busca deve ser feita por bairro, área ou referência.
 - Deve permitir a consulta sobre informações da Imprensa - veículos de comunicação e notícias. Deve ser apresentado como resultado, respectivamente: a) nome e contato (e-mail e telefone); b) data, hora, título, fonte e link da notícia.
 - Deve permitir, quanto ao tratamento e finalização de uma demanda:
 - Deixar em pendência;
 - Finalizar com atendimento ou finalizar sem atendimento, quando não houver a possibilidade de atender a demanda;
 - Enviar para triagem;
 - Informar a viatura, guincho e equipe utilizados na operação da solicitação.
6. Aplicativo para controle de execução de tarefas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017**

Aplicativo deve permitir ao gestor ou operador do núcleo, acompanhar as tarefas enviadas para execução pela equipe de campo. Deve prover a equipe de campo, não importando a área de atuação, receber demandas e compartilhar conhecimento entre os colaboradores. Poderá ser utilizado por servidores da SMTT ou de entidades que tenham necessidade de interagir com a SMTT.

Funcionalidades mínimas:

- Deve permitir a execução e acompanhamento de solicitações geradas pelo núcleo de Operação e pelo cidadão, originadas de suas respectivas fontes. No caso de demandas com origem no aplicativo de colaboração com o Cidadão, a demanda vai ser primeiro analisada pela equipe do Núcleo.
- Deve permitir ao Agente alterar o estado de uma solicitação para: pendência, em execução, finalizada ou retornar a triagem.
- Deve permitir ao agente identificar a quantidade e o nome das pessoas que visualizaram essa solicitação.
- Deve permitir ao Agente finalizar uma solicitação informando se foi com ou sem atendimento ao Cidadão.
- Deve permitir configurar perfis, os quais poderão acompanhar e executar mais de uma área/departamento.

7. Aplicativo colaborativo para interação com a população

Aplicativo tem como finalidade permitir o estreitamento da relação entre Cidadão e a Secretaria de Trânsito, também deve permitir ao próprio agente de trânsito informar sobre ocorrências que tenham relevância sobre o trânsito. Sua função básica é prover um meio ágil, prático e eficaz que permita ao Cidadão informar sobre eventos ocorridos na cidade, no que tange o trânsito. Permite também, ao órgão responsável pela gerência do trânsito, ter conhecimento dessas ocorrências rapidamente e alertar ao Cidadão sobre eventos ou ocorrências relevantes para ele.

Funcionalidades mínimas:

- Deverá funcionar nos sistemas operacionais Android e IOS;
- Deve permitir ao Cidadão reportar uma ocorrência de trânsito referente a: acidente, interferência na via, semáforo, óleo na pista, sinalização, estacionamento irregular, veículo quebrado e outros. Para isto deve-se registrar, basicamente: descrição do tipo de incidência, endereço, comentário e fotos;
- Deve permitir ao Cidadão registrar o endereço da ocorrência por meio do acesso ao GPS, permitindo ajuste do local e pesquisa de vias;
- Deve permitir ao Cidadão enviar solicitação com ou sem foto;
- Deve permitir ao Cidadão receber alertas do ente público, no que se refere a avisos sobre alterações no trânsito;
- Deve permitir ao Cidadão visualizar seu histórico de solicitações enviados ao Núcleo de Operação;
- Deve permitir ao Cidadão acompanhar o andamento de sua solicitação através de protocolo;
- Deve permitir ao Cidadão realizar alterações em seu perfil e dados cadastrais;
- Deve disponibilizar ao Cidadão informação sobre os meios para entrar em contato com o núcleo de operação: redes sociais e telefones.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

- Deverá permitir a SMTT informar automaticamente sobre a remoção/apreensão do veículo, caso o cidadão informe os dados de seu(s) veículo(s);
- Deverá permitir a SMTT informar automaticamente sobre lavraturas de auto de infração de trânsito, bem como emitir segunda via da NAI ou NIP, para o(s) veículo(s) do cidadão, caso o mesmo informe os dados de seu(s) veículo(s);
- Deve permitir ao Agente de trânsito enviar solicitações pelo aplicativo ao núcleo de Operação. Neste caso, a aplicação deve dar prioridade a esta solicitação, identificando e informando ao núcleo que a fonte é um Agente e deve ser tratada com urgência.

8. Sistema de monitoramento de fluxo de veículos

Sistema deve funcionar em ambiente Web e tem como objetivo automatizar coleta de informações sobre dados do trânsitos, obtidos através de consulta a base de informação de GPS (Google, Bing, ou outra fonte com dados compatível), a empresa fornecedora da solução será responsável pela disponibilização da fonte de consulta. Os dados devem permitir ao operador ou gestor tomadas de decisão sobre evento, a ferramenta também deverá alertar casos fora do padrão histórico, permitindo o monitoramento automatizado das vias selecionadas. O produto final deverá ser o conhecimento sobre a fluidez do trânsito nas vias públicas, de modo a monitorar a velocidade dos veículos e identificar pontos críticos de congestionamento.

O sistema deve possuir três formas de análise da velocidade:

- Comparativo com a velocidade histórica;
- Comparativo com a velocidade operacional;
- Comparativo com a velocidade ideal para via.

Funcionalidades mínimas:

- Criação e consulta de circuitos e rotas
- Deve permitir a criação de um circuito para monitoramento.
- Deve permitir a criação de rota permanente e temporária para monitoramento a partir da identificação de dois pontos no mapa. Neste cadastro devem ser informados: descrição do trecho, circuito a qual faz parte, sentido da via, bairro, velocidade operacional e velocidade esperada.
- Deve permitir a consulta do registro de rotas permanentes e temporárias apresentando todos os dados informados em seu cadastro, acrescentando a informação sobre sua situação, ativa ou inativa.
- Deve permitir a habilitação para apresentar ou não uma rota no painel de medição.
- Monitoramento
 - Deve apresentar uma área de visualização da medição de velocidade das vias, onde devem ser apresentadas as seguintes informações: bairro, sentido, trecho, quilômetro da via, velocidade sem tráfego, velocidade a –x minutos, porcentagem de fluidez, e situação da rota.
 - Deve permitir apresentar um gráfico em linhas comparando a velocidade atual e a velocidade esperada de uma rota em determinado período.
 - Deve apresentar a rota, em cor ressaltada, no mapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

- Deve permitir o filtro de visualização dos dados de medição por circuito.
- Deve permitir a visualização dos dados de medição em um painel.
- Deve permitir a parametrização de fluidez do trânsito, em porcentagem, para as seguintes situações: livre, intenso e lento. Informação esta a ser considerada na análise de fluidez no painel de medição.

9. Sistema para gestão de núcleo, atendimento e despacho

Sistema *Desktop* para gerenciamento geral das operações do núcleo e das atividades vinculadas a ele, com foco principal no gerenciamento das solicitações recebidas, operação e despacho dessas demandas, gerando informações e alertas para os gestores.

Funcionalidades mínimas:

Parametrização

- Deve permitir o cadastro de:
 - a) Serviços e suas regras;
 - b) Operadores e suas permissões;
 - c) Bairros;
 - d) Áreas de atendimento;
 - e) Viaturas;
 - f) Agentes.

Gerenciamento de demandas e operação – Tela de Atendimento e Despacho

- Deve disponibilizar uma área de pré-atendimento, para realizar o cadastro e envio de uma demanda, originada do aplicativo do Cidadão, para ser tratada pela equipe de Operação.
- Deve permitir a consulta de solicitações registradas, podendo filtrar por turno;
- Deve permitir atender uma demanda alocando os recursos necessários para a operação: equipe de Agentes, viatura(s), guincho, entre outros.
- Deve permitir a finalização de uma demanda categorizando por: com atendimento, registrando ou não uma ressalva; e sem atendimento, registrando o motivo.
- Deve permitir, ao finalizar uma demanda, enviar uma mensagem automática ao Cidadão em resposta a sua solicitação.
- Deve permitir ao Supervisor, analisar os dados de uma demanda e responder, com texto livre, ao Cidadão.
- Deve permitir o envio de uma demanda para uma equipe externa ao Núcleo de Operação, por meio da aplicação TFT.
- Deve disponibilizar uma área de controle para acompanhar as demandas enviadas às equipes externas ao Núcleo de Operação.
- Deve disponibilizar uma área para visualizar informações sobre balanço operacional.

Gerenciamento de Viaturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

- Deve permitir ativar uma viatura, registrando: data e hora de ativação, equipamentos de suporte à execução da operação e equipe responsável.

- Deve permitir visualizar a lista de viaturas ativas.

- Deve permitir desativar uma viatura.

- Deve permitir trocar a equipe alocada à viatura.

Gerenciamento de Eventos e Lavratura de auto de infração de trânsito

- Deve permitir o cadastro de Ordens de Serviço.

- Deve permitir ao Operador, com permissão através de seu perfil, realizar autuação com base no vídeo monitoramento, registrando todas as informações pertinentes à lavratura, conforme discorre as Portarias e Resoluções do DENATRAN/CONTRAN, os dados do veículo devem ser preenchidos com base na consulta da placa.

- Deve disponibilizar uma área para consulta de dados de veículos originados da base do DETRAN, utilizando .

Gerenciamento de Eventos e Lavratura de auto de infração de trânsito

- Deve permitir o cadastro de Ordens de Serviço.

- Deve permitir ao Operador, com permissão através de seu perfil, realizar autuação com base no vídeo monitoramento, registrando todas as informações pertinentes à lavratura, conforme discorre as Portarias e Resoluções do DENATRAN/CONTRAN.

Integração

- Deve permitir consultas informações do sistema de Gestão de Transporte Público, informando dados de linhas, quadro horário das viagens, itinerário, ou linhas de um terminal ou que passam em uma via selecionada. As informações serão fornecidas através de webservice da SMTT.

- Deve permitir consultar informações sobre um alvará de permissionário de transporte público alternativo (Taxi, Turismo, Escolar, Motofrete), trazendo dados do permissionário, vinculados e dados do veículo. As informações serão disponibilizadas através de webservice da SMTT.

- Deve permitir a integração com sistema de ouvidoria da SMTT e Prefeitura de Maceió, esta integração deverá ser feita através de webservice provido pelo ganhador da licitação, que deverá disponibilizá-lo para acesso da Prefeitura.

Emissão de relatórios

- Deve permitir consultar e imprimir relatórios de:

a) Viaturas - deve-se realizar a busca por período de data e hora, roteiro e gente/motorista. Deve-se apresentar como resultado: data de ativação, hora início e fim de ativação, número da viatura, área e roteiro de atendimento e equipe de agentes responsável.

b) Resumo de Operação - deve-se realizar a busca por período de data e hora. Deve-se apresentar como resultado: quantitativo de demandas por fonte; total de acidentes: com vítimas, sem vítimas, quantitativo de vítimas fatais e não fatais; quantitativo de atendimento por serviço; e total de viaturas ativas;

c) Ocorrências - deve-se realizar a busca por bairro e/ou logradouro, solicitante, número da ocorrência ou número do protocolo em determinado período de data e hora. Deve-se apresentar como resultado: dados de localização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

demanda, fonte solicitante, operadores inicial e final, dados sobre acionamento de viaturas e guinchos, vítimas, intercorrências, detalhamento da operação, entre outras informações pertinentes.

10. Infraestrutura de Tecnologia

O ganhador da licitação deverá fornecer toda infraestrutura de tecnologia para o funcionamento do projeto, conforme tabela a seguir, o que inclui servidores de processamento e dados, *storage*, televisor, estações de trabalho, nobreak, grupo gerador, rack, switch e softwares operacionais dos servidores.

Relação de itens de infraestrutura:

Item	Descrição do Produto	Quant.
01	Servidor de rack padrão 19" de no máximo 1U, com 2 processadores com no mínimo 8 cores cada, com suporte a virtualização, frequência básica de no mínimo de 2,1GHz e frequência em turbo de 3,0GHz, e mínimo de 20 MB de cache; Velocidade do Barramento de 8GT/s QPI; Suporte até 12 pentes de memória DDR4; Placa de vídeo com no mínimo 16MB de memória e suporte à resolução de 1920x1200; Chassis com suporte para até 4 discos 3.5"; Possuir 2 x Pentes de memória de 16GB RDIMM, 2400MT/s, Dual Rank, x8 Data Width, BCC; Placa de rede On-board 1GbE com 4 saídas; Possuir Bezel de Segurança; Placa riser para até 2 slots PCIe x16; Configuração de Performance Otimizada nas Memórias; Configuração de Performance na BIOS; Deve possuir placa de gerenciamento remoto do próprio Fabricante; Deve possuir 2 x Discos rígidos de 300GB 10K RPM SAS 12Gbps 2.5" Hot-plug com Carrier de 3.5"; Controladora de discos com no mínimo 1GB de Cache; Controladora externa de discos HBA, SAS 12Gbps, Low Profile; Drive de DVD+/-RW SATA Interno para Chassis de 4HD; Fontes redundantes (1+1) de 550W, Dual, Hot Plug; 2 Cabos de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 1.8 metros de comprimento; Sem sistema operacional; Incluir software de gerenciamento do Próprio Fabricante; Deverá acompanhar trilhos deslizantes para rack padrão 19" com braço de gerenciamento de cabos (flexibilidade de ajuste mínimo de 68,1cm e máximo de 86,1cm); Configuração de RAID 1 (2 HDDs ou SSDs); Deverá possuir 5 anos de garantia 24x7 sem Missão Crítica e com atendimento on-site no próximo dia útil.	02
02	Storage em rack padrão 19" de no mínimo 2U; Deverá ser do mesmo Fabricante do Servidor de Rack oferecido na solução; Possuir um mínimo de 12 Slots de discos; Controladora 12G SAS de 2U e mínimo de 4GB de Cache; Deverá vir com 3 discos de 600GB SAS Hot Plug de 15.000 RPM configurados em RAID-5; Deverá vir com 3 discos de 2TB NLSAS Hot Plug de 7.200 RPM do mesmo; do tipo SAS; Fonte de alimentação redundante de 600W AC; Deverá possuir cabo de 12Gb HD-Mini para HD-Mini SAS de 0.5M em quantidade suficiente para funcionamento redundante; A solução deverá ser totalmente redundante em todos os seus elementos (controladoras, interconexões, fontes de alimentação, ventiladores, baterias, etc); Deverá permitir a administração centralizada, por meio de um console de gerência via web browser, que deve operar em sistema Operacional da família Windows ou Linux; Deverá ser fornecido todos os materiais e softwares necessários ao seu funcionamento e desempenho das funcionalidades, incluindo, mas não se limitando, a todos os cabos para conexão dos diversos componentes, mídias com drivers, trilhos, porcas, parafusos e enclosures suficientes para acomodar os discos solicitados; Deverá possuir 5 anos de garantia 24x7 sem Missão Crítica e com atendimento on-site no próximo dia útil.	01
03	Licença de Software para Virtualização de até 3 hosts físicos; Máximo de 2 processadores por Host e 192GB de RAM virtual; A licença deve permitir 3 anos de assinatura e atualização; Deverá possuir 1 ano de garantia e suporte 24x7 do fabricante; O Hypervisor deverá ser do tipo <i>Bare-Metal</i> , instalado e devidamente configurado no servidor físico; A licença deverá permitir a formação de cluster de Alta Disponibilidade, com recursos de monitoramento dos servidores físicos acionando a reinicialização de máquinas virtuais em caso de falha, sem intervenção humana; Deverá permitir a transferência de máquinas virtuais entre os hosts físicos, em plena execução, e sem tempo de inatividade; A licença deverá permitir a replicação e recuperação do cluster de alta disponibilidade em site remoto; e deverá permitir o backup completo das máquinas virtuais.	01
04	Licença de Software Windows Server Standard 2016 , Pépétua por núcleos, WinSvrSTDCore 2016 SNGL OLP 2 LicCoreLic; PartNumber 9EM-00124;	16
05	Licença de Software CAL por dispositivo Open Microsoft Windows Server 2016 , Pépétua por dispositivos, WinSvrCAL 2016 SNGL OLP NL DvcCAL; PartNumberR18-05121;	30
06	Microcomputador , Desktop com processador de 4 núcleos e 4 threads, frequência mínima de 3.20GHz e máxima de 3.6GHz; Memória de 16GB, 1600 MHz; Disco Rígido de 1TB SATA 7200RPM de 3,5; Placa de Rede de 10/100/1000; Placa de Vídeo Integrada de no mínimo 128MB; Leitor e Gravador de CD/DVD; Fonte de alimentação mínima de 180W; Licenciado Windows 10 Pro 64 bits em português; Licenciado Microsoft Office Home and Business 2016; Deverá acompanhar teclado, mouse e todos os itens necessários para o seu funcionamento; Deverá possuir garantia de 1 ano com atendimento no local.	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

07	<p>Monitor, de 21,5", LED widescreen; Resolução 1920x1080 a 60Hz; Taxa de contraste 3000:1; Tempo de resposta 12 ms; Possuir saída VGA e HDMI; Deverá vir acompanhado de cabo HDMI e VGA; Garantia de 1 ano com atendimento no local.</p>	16
08	<p>Microcomputador, tipo notebook, Memória RAM de 8 GB; - O Processador deve possuir no mínimo 2 núcleos físicos de CPU e suportar no mínimo 4 threads; Deve possuir clock base mínimo de 2,3GHz sem overclock de qualquer espécie; Deve possuir no mínimo 3MB cache; Deve possuir TDP (Thermal Design Power) de no máximo 15W; - Memória RAM padrão mínimo LPDDR3-1866; Capacidade instalada: 8 (oito) gigabytes; Capacidade máxima suportada pelo processador e chipset de no mínimo 32GB; TELA 3.1. Tipo LCD, com iluminação a LED com tratamento antirreflexo, Tamanho entre 13 e 14,6 polegadas na diagonal visível; Resolução mínima nativa de 1366 x 768; - Disco Rígido deve possuir interface Serial ATA 3Gb/s. 5.2; Deve possuir capacidade mínima de 500 Gigabytes; Deve possuir velocidade de 5.400 rpm; - Processamento Gráfico (Interface de vídeo); Deve permitir até no mínimo 2 (dois) displays simultâneos; Deve permitir exibição nos modos individual, clone e estendido; - Audio, Deve ser compatível com as especificações de padrão aberto HD Áudio; - Gabinete, Deve permitir a instalação de cabo de segurança padrão Kensington; Deve possuir indicadores por LED do estado de operação do microcomputador, sendo estes, minimamente, ligado / em stand-by / em carga, atividade de disco rígido; Possuir cor predominante preto, grafite ou prata, sendo permitida combinação destas cores; Deve possuir o quantitativo mínimo indicado para os seguintes conectores no gabinete do notebook, integrados a placa mae: 1 (uma) porta USB 3.0, 2 (duas) portas USB padrão mínimo USB 2.0., 1 (uma) porta RJ-45 para interface de rede padrão Gigabit Ethernet, obedecendo aos padrões Ethernet 1000base-T, IEEE 802-3, CSMA/CD, WOL e PXE, auto-sense, full-duplex e compatível com o protocolo TCP/IP V.4 e V.6. 8.8. 1 (uma) saída padrão mínimo HDMI 1.4 ou DisplayPort. Caso o equipamento não disponha também de saída VGA (DB15), deverá ser oferecido um conversor ou cabo da interface que foi fornecida para VGA; Conexão para microfone e fone de ouvido sendo aceito o atendimento das duas funcionalidades em conector único tipo combo; Leitor de cartões de memória integrado ao gabinete, que permita a leitura e gravação cartões de memória padrão SD; Possuir alto-falantes estéreo, embutidos no gabinete do notebook, com potência de no mínimo 1W RMS; - Rede sem Fio (WIRELESS); Interface interna de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (WiredEquivalentPrivacy) e IEEE 802.1x com o selo Wi-Fi Certified da Anatel; Deve possuir função Liga/Desliga através de botão ou combinação de teclas que ative ou desative completamente a interface, com suporte a mesma no hardware e software presentes no equipamento; - Webcam, O notebook deve possuir uma câmera de vídeo integrada ao gabinete, com resolução mínima HD (1.3 megapixels ou 720p); - Fonte, Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático; Cabo de alimentação elétrica com plugue macho de acordo com a norma NBR 14136; - Teclado Padrão ABNT-2 com no mínimo 82 teclas, com teclado numérico selecionável através de tecla função; Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos; - Touchpad, Deve possuir dispositivo apontador tipo membrana touchpad, integrado ao gabinete; Deve possuir dois botões integrados ou não ao tocada; - Bateria principal com autonomia mínima (tempo de descarga) de 360 (trezentos e sessenta); - Software Deverá vir pré-instalado com Microsoft Windows 10 Professional 64 bits; Deverá ser fornecido pelo menos um meio de restauração do software do microcomputador ao seu estado original de fornecimento.; O fabricante do microcomputador deverá disponibilizar em seu site para download, todos os drivers e atualizações do software fornecido com o micro, exceto o sistema operacional, que deverá ser coberto pela garantia de atualização padrão da Microsoft; - Acessórios , Devem ser fornecidos para cada notebook os seguintes acessórios; Uma maleta ou mochila, especificamente desenhado para transporte de notebook e seus acessórios, possuindo divisões adequadas para tal, e confeccionada em couro sintético ou Nylon, em cor neutra; Garantia – Deve possuir Garantia mínima de 1 ano.</p>	2
09	<p>Televisor, LED, 42 polegadas, full-hd (1080p), VHF, UHF, CABO, ISDB-TB (TV digital), tempo de resposta mínimo 5 ms, brilho mínimo 300 cd/m2, entradas: 1 AV RCA, 1 VGA/áudio PC, 3 HDMI, 1 USB, saída de áudio digital, - Tela de 42 polegadas com tecnologia de iluminação LED. - Formato nativo 16:9; - Resolução nativa de 1920 x 1080 pontos (pixels) (Full HD); - Brilho não inferior a 300 cd/m2; - ProgressiveScan; - Angulo de visão máximo não inferior a 170 x 170 graus; - Tempo de resposta mínimo 5 ms; - Recepção de sinais VHF, UHF e cabo; - Sintonizador digital padrão ISDB-TB (TV digital padrão Brasileiro) integrado e interno; - Recepção de sinais PAL-M e NTSC; - Alto falantes embutidos; - Amplificador de áudio estéreo interno com potência não inferior a 10 W RMS por canal; - Menus de ajustes no idioma Português; - Funcionalidade de bloqueio de canais; - Controle remoto multi-função; - Mínimo de: 1 entrada para antena (RF), 2 entradas vídeo-componente, 1 entradas de áudio e vídeo analógico padrão RCA, 1 entrada VGA e 1 entrada de áudio estéreo para PC, 1 entrada USB para reprodução de áudio vídeo e imagens, e 3 entradas HDMI; - Mínimo de 1 saída de áudio digital; - Alimentação com voltagem universal - Garantia integral mínima de 1 ano, Manual de instruções em Português do Brasil. - Selo Procel A.</p>	8
10	<p>Televisor, LED 55 polegadas full-hd (1080p) VHF, UHF CABO, ISDB-TB (TV digital) brilho 500 cd/m2 entradas 1 AV RCA 3 HDMI 1 USB saída de áudio digital Wi-Fi integrado ou acompanhar adaptador Wi-Fi 1 entrada LAN (RJ45) Tela de 46 polegadas com tecnologia de iluminação LED Formato nativo 16:9 Resolução nativa de 1920 x 1080 pontos (pixels) (Full HD) Brilho não inferior a 450 cd/m2 Wi-Fi integrado ou acompanhar adaptador Wi-Fi; Entrada LAN (RJ45) Web browser (navegador internet) Aplicativos interativos nativos Permitir instalação de novos aplicativos interativos; ProgressiveScan Angulo de visão máximo não inferior a 170 x 170 graus Recepção de sinais VHF UHF e cabo Sintonizador digital padrão ISDB-TB (TV digital padrão Brasileiro)</p>	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

	integrado e interno Recepção de sinais PAL-M e NTSC Alto falantes embutidos Amplificador de áudio estéreo interno com potência não inferior a 10 W RMS por canal Menus de ajustes no idioma Português Funcionalidade de bloqueio de canais Controle remoto multifunção Mínimo de 1 entrada para antenna (RF) 2 entradas vídeo componente 1 entradas de áudio e vídeo analógico padrão RCA e 1 entrada de áudio estéreo para PC 1 entrada USB para reprodução de áudio vídeo e imagens e 3 entradas HDMI Mínimo de 1 saída de áudio digital Alimentação com voltagem universal Garantia integral mínima de 1 ano, Manual de instruções em Português do Brasil Selo Procel A	
11	Microcomputador, para vídeo wall , com processador de 4 núcleos e 8 threads, frequência mínima de 3.10GHz e máxima de 4.10GHz, e cache de 8MB; Memória de 16GB, 2400MHz; Disco Rígido de 1TB 7200RPM de 3,5; Placa de Rede 10/100/1000; Placa de Vídeo de no mínimo 2GB e Core de 1050Mhz, mínimo de 2 saídas HDMI e 2 x DVI's; Fonte de alimentação mínima de 600W; Licenciado Windows 10 Pro 64 bits em português; Deverá acompanhar teclado, mouse e todos os itens necessários para o seu funcionamento; Deverá Possuir garantia de 1 ano com atendimento no local.	02
12	Nobreak 1,4KVA , potência nominal mínima 1,4 KVA. Tensão de entrada 220/115 volts; Tensão de saída 110 + ou - 15% seleção automática; Pelo menos 4 tomadas Femea de saída, conforme padrão da NBR-14136; Cabo de alimentação macho, conforme padrão da NBR-14136; Microprocessado; Forma de onda senoidal por aproximação na saída; Tempo de acionamento do inversor deve ser menor que 800 microsegundos; Proteções de problemas de energia: Blecautes (falta de energia), Oscilações de energia, Picos de tensão, Sobretensões, Sobreensões, Proteção contra descarga e sobrecarga; Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak Alarme audiovisuais no equipamento indicando pelo menos, falha na rede e nível de carga da bateria; Recarga automática das baterias; Frequência 60 Hz; fator de potência > 0,6; Porta fusível externo com unidade reserva; Chave Liga / Desliga temporizada; Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano com assistência técnica na cidade local.	10
13	Nobreak 5KVA , potência nominal mínima de 5 KVA, e: - Dupla conversão - Tensão de entrada bivolt (110 e 220 volts) - Tensão de saída bivolt (115 e 220 volts), ajustável - Frequência de entrada 60 Hz 2% - Regulação estática de tensão de saída diferente de 2% (com ou sem rede) - Frequência de saída de 60 Hz diferente de 0,5% - Tempo de comutação: 0 (zero) - Variação com rede: em sincronismo - Variação sem rede: diferente de 0,5% - Forma de onda: senoidal - Distorção harmônica máxima 1% - Sistema de "By-Pass" automático estabilizado, com tempo de comutação zero - Banco de baterias: monobloco selado, tipo livres de manutenção e emissão de gás, alojado dentro do No-Break, autonomia mínima de 40 minutos, rendimento: a 85% na saída do inversor, rendimento global CA/CA: maior que 90%, fator de potência 0,8%, interface de comunicação RS 232-C, desligamento remoto via RS 232 e contatos secos, disjuntor de baterias. - Sensor de temperatura - Suporte para bateria externa - Sensor de temperatura - Suporte ao envio de e-mail - Software de gerenciamento compatível com LINUX RED HAT, WINDOWS 2000 SERVER e WINDOWS 2003 SERVER. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1
14	PONTO, de acesso, sem fio (wireless access point) , padrão IEEE 802.11n , 300 Mbps, 01 Ethernet 10/100 Base-TX PoE, 64 clientes, 1024 MAC, criptografia WEP 64/128 bits. - Atender aos padrões IEEE 802.11b e 802.11g.; - Possuir certificação Wi-Fi.; - Operar na faixa de frequências compreendida entre 2,4 a 2,4835 GHz.; - Alcance de operação sem fio de pelo menos 150 metros em ambiente fechados e de 400 metros em ambiente abertos.; - Possuir 1 porta Ethernet 10/100Base-TX aderente ao padrão IEEE 802.3af (PoE).; - Suporte e gerenciamento remoto via endereço IP.; - Permitir a atribuição de endereços via protocolo DHCP.; - Suporte aos padrões de rede TCP/IP, bridgingiprotocol, netbios e wins.; - Suporte a pelo menos 64 clientes wireless simultâneos.; - Suporte a pelo menos 1024 endereço MAC.; - Suporta Modo Ponto de Acesso e característica WDS; - Suporta Criptografia 64/128-bit WEP(Hex); - Suporta Criptografia WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK; - Suporte a protocolo 802.1x com autenticação eap-tls, eap-ttls e peap.; - Suporte a autenticação wpa-psk, suporte a autenticação e autorização via radius.; - Suporte a autenticação e filtros de endereços mac, lista de controle de acesso.; - Suporte a wdsbridging.; - Suporte a 802.iq vlan - Suporte a múltiplos ssid com isolamento de ssid.; - Suporte a gerenciamento remoto pela linha de comando (via telnet ou ssh) ou interface web http ou s-http - Suporte a gerenciamento remoto via protocolo snmp.; Capacidade de atualização de firmware - Possuir leds para indicar atividades de lan, status e wireless; - Suportar taxas de transferência 802.11g : 54 Mbps, 48 Mbps, 36 Mbps, 24 Mbps, 18 Mbps, 12 Mbps, 9 Mbps e 6 Mbps; - Suportar taxa de transferência 802.11n (draft): até 300Mbps - Suportar taxas de transferência 802.11b : 11 Mbps, 5.5 Mbps, 2 Mbps e 1Mbps; - Possuir 3 Antenas Externas (tecnologia MIMO) para suportar performance de alta velocidade e vasta cobertura, com ganho mínimo de 4dBi; - Operar nos modos Access Point, Wireless Bridge Point-to-Point, Wireless Bridge Point-to-Multipoint; - Garantia mínima de 1 ano dado no Brasil pelo fabricante.	2
15	Rack Padrão 19 polegadas; Tamanho 24U de acordo com o padrão EIA 310-E; Rack na cor preta e/ou grafite; Permitir instalação de cargas estáticas de no mínimo 1360 kg; Portas frontal e traseira com chaves de segurança, evitando o acesso de pessoas não autorizadas; Painéis laterais removíveis, com chaves de segurança; Portas traseiras e frontais perfuradas para ventilação dos equipamentos instalados; Incluso estrutura com pés reguláveis para nivelamento e fixação do rack, em piso falso padrão; O equipamento deverá ser projetado para instalação de Servidores tipo RACK e outros dispositivos do tipo Rack; Portas frontal e traseira removíveis; Teto removível para facilitar o posicionamento dos cabos; Números em "U" impressos nos trilhos 19"; Estrutura única com dobradiças permitir alteração do sentido de abertura de porta; A largura do Rack deve ter entre 600mm e 800mm, proporcionando	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

	espaço para os organizadores verticais (que devem ser fornecidos na solução) de até 10cm de largura; Incluso organizadores verticais para melhor arrumação dos cabos e fluxo de ar, em quantidade suficiente para organizar os cabos considerando o rack lotado de servidores; A profundidade do Rack deve ser igual ou superior a 1070mm; Deve acompanhar 04 (quatro) PDUs (Unidade de distribuição de energia) de, no mínimo, 20A com 14 tomadas do tipo NEMA 5-15R para cada PDU; Deverá acompanhar as PDUs as respectivas tomadas de alimentação.	
16	SWITCH , Ethernet, gerenciável, empalhável, 24 portas 1000Base-T, 2 portas SFP, 2 portas de uplink, 128 Gbps, 65 Mpps, 16k MAC, conforme especificação a seguir: PORTAS, mínimo de 24 portas 10/100/1000BASE-T auto- negociáveis com modo duplex e controle de fluxo, configuradas como auto-MDI/MDIX; 02 portas combo SFP para suporte a fibra; 02 portas de empilhamento, 01 porta USB; devera opcionalmente suportar módulos uplink de 10 Gigabit Ethernet; devera suportar espelhamento de porta baseado em fluxo e broadcast stormcontrol; Devera ter um desempenho mínimo de: fabric switch capacity de no mínimo 128 Gb/s, possuir taxa de encaminhamento de no mínimo 65 Mpps, máximo de 16.000 endereços MAC; podem ter endereço IP único e interfaces de gerenciamento para amplo controle do empilhamento; devera suportar os seguintes protocolos de roteamento: Rotas estáticas, ate 256 entradas de encaminhamento Multicast, devera suportar as características de gerenciamento e segurança: Interface de gerenciamento baseada na Web; CLI padrão da indústria acessível via Telnet ou porta serial local; Suporte a SNMPv1, SNMP v2c e SNMPv3; Transferência por TFTP de firmware e arquivos de configuração; Imagens duplas de Firmware na placa; Suporte a upload/download de múltiplos arquivos de configuração; Estatísticas para monitoramento de erros e otimização de desempenho incluindo tabelas de resumo de portas; Suporte a gerenciamento de endereços BootP/DHCP IP; Recursos de registro remoto no Syslog; Sensores de temperatura para monitoramento ambiental; Autenticação IEEE 802.1x; Otimização e monitoramento iSCSI; Suporte a host IPv6; Proteção do acesso ao switch por senha; Configurações definidas pelo usuário, habilitando ou desabilitando acesso de gerenciamento por Web, SSH, Telnet, SSL; Alerta e bloqueio de endereço MAC baseado em porta; Filtragem de endereço IP para acesso de gerenciamento via Telnet, HTTP, HTTPS/SSL, SSH e SNMP; Autenticação remota RADIUS e TACACS+ para acesso ao gerenciamento do switch; Suporte a listas de controle de acesso (ACLs); Entradas de controle de acesso (ACEs) por ACL; Criptografia SSLv3 e SSHv2 para gerenciamento de trafego no switch; Filtragem de acesso ao gerenciamento, utilizando perfis de acesso para gerenciamento; Devera suportar as seguintes características de QoS: Tagging, DSCP, TCP/UDP, QoS baseado em porta e em fluxo; Suportar as seguintes características de VLAN?s: Suporte de VLAN para tagging, Tagging de VLAN duplo (QinQ), Suporte a ate 4000 VLANs, Suporte a VLAN dinâmica com GVRP, suporte a Voice VLAN. Garantia de no mínimo 1 ano.	2
17	IMPRESSORA , laser ou LED, monocromática, A4, 600x600 dpi, 40 ppm, 128 MB, ciclo recomendado 80.000 pags/mes, 1 ano de Garantia. - Impressora laser ou LED, monocromática; - Possuir Interfaces USB 2.0 (acompanhar cabo USB 2.0) e 10/100 Base-TX Ethernet; - Suportar Papel A4, carta, ofício, executivo, envelopes e transparências; - Tempo máximo para impressão da primeira página de até 9 segundos; - Resolução mínima de 600 x 600 dpi; - Velocidade mínima de 40 PPM; - Processador mínimo de 1200 MHz; - Mínimo de 128 megabytes de memória instalados; - Compatibilidade com PostScript 3, PCL 5e e 6; - Deve possuir suprimentos de cartucho de Toner com capacidade mínima para impressão de 10.000 páginas; - Devera ser fornecido 01 toner adicional (além do toner original que acompanha o equipamento) com capacidade mínima de 10.000 páginas, considerando o valor médio de rendimento de pagina standard, declarado em conformidade com a norma ISO/IEC 19752; - Suportar um ciclo de trabalho mensal, recomendado pelo fabricante, de 80.000 (oitenta mil) páginas por mês; - Capacidade de entrada de papel mínima de 100 folhas; - Capacidade de entrada de papel mínima na bandeja principal de 250 folhas; - Capacidade na bandeja de saída de papel mínima de 150 folhas; - Deve ser compatível Microsoft Windows XP, Server 2003, Server 2008, 7 e Linux; - Tensão de entrada: 110v (+/- 10%); Tensão de entrada: 220v (+/- 10%) - Garantia de 1 ano.	1

Em caso de perda, roubo, furto ou dano causado por mal utilização, a SETTOP irá repor a empresa, através de reembolso do valor gasto para o reparo ou substituição do equipamento. Para os casos de defeito não causado por mal-uso ou referente a ação do tempo, a empresa deverá repor sem custo para a SETTOP.

11. Supervisores

Para gerenciamento dos técnicos serão necessários 2 (dois) supervisores, um para cada turno de trabalho, com o seguinte perfil:

- Profissional com formação superior.
- A empresa contratada terá o prazo de 10 dias após a liberação da ordem de serviço para apresentar os profissionais, com vínculo empregatício regido pela CLT, bem como a comprovação de formação na área exigida.

12. Suporte técnico e operacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

A manutenção deverá ser realizada diretamente nos locais de alocação dos equipamentos, por profissionais da Contratada, assumindo a característica de troca direta dos equipamentos para manutenções corretivas, garantindo desta forma a plena operacionalidade das fiscalizações. Desta forma a empresa contratada deverá prover técnicos que ficarão nas instalações da SMTT, em dois turnos, apenas nos dias úteis, o primeiro iniciando às 7:00 e finalizando às 13:00 e o segundo iniciando às 13:00 e finalizando às 19:00.

A quantidade total de técnicos será de 4 técnicos. 2 (dois) em cada turno.

Perfil:

- Profissional com formação técnica ou ensino médio completo.
- A empresa contratada terá o prazo de 10 dias após a liberação da ordem de serviço para apresentar os profissionais, com vínculo empregatício regido pela CLT, bem como a comprovação de formação na área exigida.

13. Conjunto para equipar a sala de controle

A SMTT irá disponibilizar um espaço com o mínimo de 60m², onde a empresa Contratada deverá instalar os itens contratados, inclusive mobiliário, conforme relação a seguir:

- Conjunto para sala de reunião com mesa e quatro cadeiras;
- Conjuntos de bancadas e cadeira de forma a atender a quantidade máxima de 8(oito) pessoas por vez na sala;
- 2 (dois) Quadros de aviso branco, magnético tamanho (90cm x 60cm);
- 1 (um) Armário com 10 (dez) portas, para guarda de pertences dos operadores;
- 2 (dois) Armários com 2 (duas) portas com chave, para guarda de equipamentos e documentação técnica.

7. QUANTIDADES E LOCAIS

a. Os locais a seguir destacados foram escolhidos após realização de estudo técnico que se encontra nos autos do processo interno deste certame. Os pontos poderão sofrer alterações antes da instalação dos equipamentos se houver necessidade da SETOP.

Item	Endereço	Tipo	Faixas
1	Avenida 2 de Julho (Base Aera)	Radar Fixo	2
2	Avenida 2 de Julho (Base Aera)	Radar Fixo	2
3	Rua Luiz Felipe de Souza Leão	Radar Fixo	2
4	Rua Luiz Felipe de Souza Leão	Radar Fixo	2
5	Rua Luiz Felipe de Souza Leão	Radar Fixo	3
6	Rua Maria Isabel dos Santos	Radar Fixo	2
7	Rua Maria Isabel dos Santos	Radar Fixo	2
8	Av. Luiz Tarquínio Pontes	Radar Fixo	2
9	Av. Luiz Tarquínio Pontes	Radar Fixo	1
10	Av. Ministro Antônio Carlos Magalhaes	Radar Fixo	2
11	Av. Ministro Antônio Carlos Magalhaes	Radar Fixo	2
12	Avenida Priscila B. Dutra	Radar Fixo	2
13	Av. Praia de Itapoan	Radar Fixo	2
14	Av. Praia de Itapoan	Radar Fixo	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

15	Rua Praia de Tramandaí	Radar Fixo	2
16	Av. Praia de Guaruja	Radar Fixo	2
17	Rua da Praia Guarapari	Radar Fixo	2
18	Rua da Praia de Pajussara	Radar Fixo	2
19	Av. Praia de Itamaracá	Radar Fixo	2
20	Av. Fortaleza	Radar Fixo	1
21	Av. Fortaleza	Radar Fixo	1
22	Rua São Cristóvão	Radar Fixo	2
23	Rua São Cristóvão	Radar Fixo	2
24	Est. Da Gaia	Radar Fixo	1
25	Est. Da Gaia	Radar Fixo	1
26	Rua. Dr. Gerino de Souza Filho	Radar Fixo	2
27	Rua. Dr. Gerino de Souza Filho	Radar Fixo	2
28	Rua. Dr. Gerino de Souza Filho	Radar Fixo	2
29	Rua Dejanira Maria Bastos	Radar Fixo	2
30	Av. Luiz Tarquínio Pontes	Radar Fixo	2
31	Av. Praia de Itapoan	Radar Fixo	2
32	Av. Fortaleza x R. Gerino de Souza Filho	Avanço	2
33	Rua Euvaldo Santos Leite	Avanço	3
34	Rua Luiz Felipe de Souza Leão x R. José Ernesto dos Santos	Avanço	2
35	Rua Maria Isabel dos Santos x R. José Ernesto dos Santos	Avanço	2
36	Rua José Ernesto dos Santos x R. Valdomiro Rodrigues	Avanço	2
37	R. Miguel dos Santos Silva x R. Amálio Thiago dos Santos	Avanço	2

b. Além dos equipamentos fixos deverão ser disponibilizados 1 radar portátil e 145 (cento e quarenta e cinco) talonários eletrônicos com sistema de ocorrências incluindo todo hardware e software.

c. Deverá ser disponibilizado o sistema de hardware e software de uma central de controle.

8. DA INSTALACAO

a. Os equipamentos deverão ser instalados após o recebimento da Ordem de Serviço no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Qualquer atraso decorrente de serviço de terceiros, não acarretará prejuízos ou penalizações à Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

A _____ (Razão Social da empresa), CNPJ Nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 055/2017**, promovida pela Secretaria Municipal de Administração de Lauro de Freitas, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

(local, data)

Representante Legal

(Assinatura e identificação do responsável e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

ANEXO IV PLANILHA DISCRIMINATIVA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	Quant	V. Unitário	Secretaria	
					SETTOP	SETTOP
					Valor Mensal	Valor Anual
1	Radar fixo que registre infrações de excesso de velocidade com OCR - LOCAÇÃO	Faixas	58	2.430,00	140.940,00	1.691.280,00
2	Radar fixo que registre infrações de excesso de velocidade – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO	Faixas	58	1.400,00	81.200,00	974.400,00
3	Radar fixo com funções não metrológicas que registra infração de excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres com OCR - LOCAÇÃO	Faixas	13	1.716,67	22.316,71	267.800,52
4	Radar fixo com funções não metrológicas que registra infração de excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO	Faixas	13	1.523,33	19.803,29	237.639,48
5	Sistema de talonário eletrônico e registro de ocorrências - LOCAÇÃO	Und	145	700,00	101.500,00	1.218.000,00
6	Sistema de talonário eletrônico e registro de ocorrências – MANUTENÇÃO	Und	145	333,33	48.332,85	579.994,20
7	Sistema de análise de dados e imagens. - LOCAÇÃO	Und	1	25.766,67	25.766,67	309.200,04
8	Radar Portátil de fiscalização de velocidade - LOCAÇÃO	Und	1	8.666,67	8.666,67	104.000,04
9	Sistema de análise de dados e imagens. – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO	Und.	1	2.111,00	2.111,00	25.332,00
10	Sistema para central de processamento de infração de trânsito – Locação e Manutenção	Und.	1	24.080,00	24.080,00	288.960,00
11	Centro de controle operacional de trânsito	Und.	1	68.373,33	68.373,33	820.479,96
VALOR TOTAL MENSAL =====>					R\$	543.090,52
VALOR TOTAL ANUAL =====>					R\$	6.517.086,24

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
.....

(local, data)

Representante Legal (Assinatura e identificação do responsável e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 17163/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do Art. 7, Inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência a à regra, acarretará a imediata Inabilitação ou Desclassificação do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 055/2017**, bem como a Rescisão da Ata de Registro de Preços que venha a firmar com o Município de Lauro de Freitas.

(local, data)

Representante Legal

(Assinatura e identificação do responsável e carimbo da empresa)